



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2100
Em 27/08/03
Assessoria de Plenário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 67ª
(SEXAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 26 DE AGOSTO DE 2003.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Paulo Tadeu, Izalci e Eliana Pedrosa.

SECRETARIA: Deputado Chico Leite.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 14 horas e 22 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 16 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aríete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PTB)
- Brunelli (PP)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PC do B)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (sem partido)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Fábio Barcellos (sem partido)
- Gim (PMDB)
- Izalcí (PFL)
- Jorge Cauhy (PFL)
- José Edmar (PMDB)
- Leonardo Prudente (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PTB)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Rôney Nemer (sem partido)
- Vigão (PP)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Benício Tavares);

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas da 66ª Sessão Ordinária e da 29ª Sessão Extraordinária.

**1.2 - COMUNICADOS DA MESA**

- **Mensagem n° 147, de 2003**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei n° 691/2003**.
- **Projeto de Lei n° 692, de 2003**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Lei n° 693, de 2003**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Lei n° 694, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Projeto de Lei n° 695, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Projeto de Lei n° 696, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Projeto de Lei n° 697, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Moção n° 479, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 480, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 481, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 482, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 483, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 484, de 2003**, de autoria do Deputado izalci.
- **Moção n° 485, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 486, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 487, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 488, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 489, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Moção n° 490, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Requerimento n° 553, de 2003**, do Deputado Jorge Cauhy.
- **Requerimento n° 554, de 2003**, das deputadas Eurides Brito, Anilcéia Machado, Aríete Sampaio, Eliana Pedrosa e Erika Kokay.
- **Requerimento n° 555, de 2003**, da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Requerimento n° 556, de 2003**, da Deputada Aríete Sampaio.
- **Requerimento n° 557, de 2003**, da Deputada Aríete Sampaio.
- **Requerimento n° 558, de 2003**, do Deputado Izalci.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Requerimento nº 559, de 2003**, do Deputado Pedro Passos.
- **Requerimento nº 560, de 2003**, do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 1.233, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 1.234, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 1.235, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 1.236, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 1.237, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 1.238, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos,
- **Indicação nº 1.239, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 1.240, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 1.241, de 2003**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 1.242, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli.

26/08/03

MENSAGEM

Nº 147 / -GAG

Brasília, 26 de Agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à **elevada** apreciação de Vossa Excelência o anexo **Projeto** de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do **Distrito Federal** (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito suplementar, no valor de **R\$ 10.922.201,00** (dez milhões novecentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, sendo:

➤ **R\$ 423.074,00** (quatrocentos e vinte e três mil e setenta e quatro reais) em favor do Fundo dos **Direitos** da Criança e do **Adolescente**, destinados à atividade Assistência à Criança e ao Adolescente, visando ao atendimento de despesas com subvenções sociais e auxílio investimento;

> **R\$ 3.340,00** (três mil e trezentos e quarenta reais) em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do **Distrito Federal**, destinados à atividade Publicidade e **Propaganda**, visando ao atendimento de despesas com publicações de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal;

> **R\$ 3.755.000,00** (três milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Estado de **Infra-Estrutura** e Obras, destinados aos projetos Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização e Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios, e à atividade Conservação e **Manutenção** da Infra-Estrutura Urbanística do Distrito Federal, para atendimento de despesas com execução de serviços de recuperação da fonte luminosa da Torre de Televisão, pavimentação **asfáltica**, meios - fios, drenagem pluvial, **encascalhamento** de vias em diversos locais de **Palatína**, reforma de **sanitários**, quiosques e toldos do Projeto **Orla**, construção de **capela**, salas especiais e recuperação de cantina do presídio feminino - Complexo Penitenciário do Gama;

> **R\$ 5.119.000,00** (**cinco** milhões e cento e **dezenove mil** reais) em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinados ao projeto Recuperação e Melhoramento de Rodovias, **objetivando** a construção de vias marginais DF - **085/Águas Claras**, construção da **3ª** Faixa - Pisão **Sul**, drenagem de águas pluviais do balão do **Torto**, pavimentação asfáltica do acesso **EMBRAPA/UPIS**, do acesso **Gama/DF - 290** e cruzamento **Ceilândia - QNL/Samambaia**;

Excelentíssimo Senhor

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

3

> **R\$ 49,959,00** (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais) em favor do Serviço de **Ajardinamento** e **Limpeza** Urbana do **Distrito** Federal destinados à atividade Publicidade e **Propaganda**, visando ao atendimento de despesas com publicações de matérias no Diário **Oficial** do Distrito Federal;

> **R\$ 666.019,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e **dezenove** reais) em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso destinados à atividade **Ressocialização** e Assistência ao **Preso**, para pagamento de mão de obra de sentenciados dos regimes aberto e **semi-aberto**, referente ao desenvolvimento de **atividades** nas áreas de **planificação, marcenaria, alfaiataria, mecânica, serralheria, funilaria, serigrafia** e costura de bolas; e

➤ **R\$ 905.809,00** (novecentos e cinco mil e oitocentos e nove reais) em favor do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, destinados à atividade Assistência Médica a Dependentes, visando ao atendimento de despesas com aquisição de medicamentos, materiais e serviços **médico-odontológicos** aos dependentes de militares, ressarcimentos de despesas médicas e aquisição de viaturas e equipamentos operacionais.

Os recursos necessários ao atendimento do **crédito** decorrerão, nos termos do **art. 43, § 1º**, incisos II e m, da Lei **nº 4.320**, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação de recursos **diretamente** arrecadados, no valor **R\$ 1.710.436,00** (um milhão e setecentos e dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais), **referente** à contribuição ao Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros e à transferência de instituições privadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, consignadas ao vigente **orçamento**, no valor de **R\$ 9.211.765,00** (nove milhões e duzentos e onze mil e setecentos e sessenta e cinco **reais**).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei **nº 3.119**, de 30 de dezembro de 2002 e o **disposto** no art. 21, § 2º, da Lei **nº 3.042**, de 9 de agosto de 2002 (LDO), envio o Anexo **Projeto** de Lei a essa Câmara Legislativa

Por estas razões, espero contar com a sua aprovação, com a brevidade **possível**, levando em conta o **caráter** de **urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PL 691/2003

PROJETO DE LEI Nº

DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.922.201,00 (dez milhões, novecentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), para reforço de dotações orçamentarias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar, no valor de R\$ 10.922.201,00 (dez milhões, novecentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), para atender às programações orçamentarias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor R\$ 1.710.436,00 (um milhão, setecentos e dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais), referentes à contribuição ao Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, a atividades agropecuárias e à transferência de instituições privadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 9.211.765,00 (nove milhões, duzentos e onze mil e setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Anexo II,

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO		ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F	60.000	539.359	599.359
		S	1.111.077		1.111.077
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	F	60.000		60.000
		S	845.809		845.809
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		905.809		905.809
1210.07.03	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE SAÚDE - CBMDF	F	60.000		60.000
		S	845.809		845.809
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	F		539.359	539.359
1610.07.10	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	F		3.340	3.340
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	F		536.019	536.019
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	265.268		265.268
1730.00.00	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	S	265.268		265.268
1730.01.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DF	K	265.268		265.268
TOTAL - GERAL					1.710.436
TOT. FISCAL					599.359
TOTAL - SEGURIDADE					1.111.077

24

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

157.806

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

157.806

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0600 CIDADÃO DO FUTURO

157.806

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS

3.900

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.900

320 DIRETAMENTE ARRECADADOS

153.906

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

153.906

TOTAL ...

157.806

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

157.806

3

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T e	DOTAÇÃO
0600	CIDADÃO DO FUTURO						157.806
		ATIVIDADES					
08 243	0600 2178	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					157.806
08 243	0600 2178 0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
			S	3	50	320	2 160
			S	3	y0	120	3 900
			S	3	90	320	151 746
TOTAL - SEGURIDADE							157.806
TOTAL - GERAL							157.806

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

3

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO À LRF Nº

RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO		ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUtras FONTES	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F	60.000	539.359	599.359
		S	1.111.077		1.111.077
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	F	00.000		60.000
		S	845.809		845.809
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		905.809		905.809
1210.07.03	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE SAÚDE - CBMDF	F	60.000		60.000
		S	845.809		845.809
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	F		539.359	539.359
1610.07.10	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	F		3.340	3.340
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	F		536.019	536.019
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	265.268		265.268
1730.00.00	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	S	205.208		265.268
1730.01.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DF	S	265.268		265.268
TOTAL - GERAL					1.710.436
TOTAL FISCAL					599.359
TOTAL - SEGURIDADE					1.111.077

CRÉDITOSUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

157.806

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

157 806

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0600 CIDADÃO DO FUTURO

157.806

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS

3 900

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3 900

320 DIRETAMENTE ARRECADADOS

153 906

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

153 906

TOTAL ...

157.806

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

157 806

27

ANEXO II

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR • REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15	URBANISMO	2 755 000
17	SANEAMENTO	1 000 000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.755.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1 000 000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3300	MÃOS A OBRA	3.755.000
------	-------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.755.000
	INVESTIMENTOS	2.755.000
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	1 000 000
	INVESTIMENTOS	1.000.000
TOTAL ...		3.755.000
	INVESTIMENTOS	3 755.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE **INFRA-ESTRUTURA** E OBRASUNIDADE : 22101 **SECRETARIA** DE ESTADO DE **INFRA-ESTRUTURA** E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3300	MÃOS A OBRA						3.755.000
PROJETOS							
15 451	3300 1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					1.240.000
15 451	3300 1187 0010	(*) EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO JOAQUIM CRUZ					240.000
15 451	3300 1187 0017	(*) REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	F	4	90	100	240.000
15 451	3300 3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"	F	4	90	100	1 000.000
15 451	3300 3518 0122	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" DE BRASÍLIA					1.515.000
15 451	3300 3518 0123	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" DO GAMA	F	4	90	100	273.000
15 451	3300 3518 0124	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM TAGUATINGA	F	4	90	100	35.000
15 451	3300 3518 0125	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM BRAZLÂNDIA	F	4	90	100	120.000
15 451	3300 3518 0126	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SOBRADINHO	F	4	90	100	20 000
15 451	3300 3518 0127	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM PLANALTIMA	F	4	90	100	86.000
15 451	3300 3518 0128	C) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO PARANOÁ	F	4	90	100	150.000
15 451	3300 3518 0129	(I) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO NÚCLEO BANDEIRANTE	F	4	90	100	16 000
15 451	3300 3516 0130	(I) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CEILÂNDIA	F	4	90	100	26.000
15 451	3300 3518 0131	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO GUARÁ	F	4	90	100	111 000
15 451	3300 3516 0132	C) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO CRUZEIRO E SUDOESTE	F	4	90	100	56.000
15 451	3300 3518 0133	(I) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA SAMAMBAIA	F	4	90	100	48 000
15 451	3300 3518 0134	(I) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SANTA MARIA	F	4	90	100	125.000
15 451	3300 3518 0135	(I) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SÃO SEBASTIÃO	F	4	90	100	46.000
15 451	3300 3518 0136	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO	F	4	90	100	25 000

3

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
		DE TODOS" NO RECANTO DAS EMAS					
15 451	3300 3518 0137	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO SUL	F	4	90	100	193.000
15 451	3300 3518 0136	O EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RIACHO FUNDO I E II	F	4	90	100	55.000
15 451	3300 3518 0139	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO NORTE	F	4	90	100	39.000
15 451	3300 3518 0140	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CANDANGOLÂNDIA	F	4	90	100	55.000
17 512	3300 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	F	4	90	100	36.000
17 512	3300 1101 0005	(*) PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	F	4	90	120	1.000.000
TOTAL - FISCAL							3.755.000
TOTAL - GERAL							3.755.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 2220S DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	5 119 000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5 119 000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2800	TRANSPORTE SEGURO	5 119 000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.119.000
	INVESTIMENTOS	5.119.000
TOTAL ...		5.119.000
	INVESTIMENTOS	5 119.000



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ; 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO						5.110.000
PROJETOS							
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					5.119.000
26 782	2800 1475 0006	{*} CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA E ALARGAMENTO OAE DF - 047					
			F	4	90	100	1000.000
26 782	2600 1475 0018	{*} PAVIMENTAÇÃO DA DF - 190					3 300 000
			F	4	90	100	
26 762	2600 1475 0019	{'} PAVIMENTAÇÃO DA DF - 230					819.000
			F	4	90	100	
TOTAL - FISCAL							5.119.000
TOTAL - GERAL							5.119.000

{*} Prioridade LDO {**} Projeto em Andamento {***} Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15	URBANISMO	49.959
----	-----------	--------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000
-----	---------------------	--------

126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.959
-----	--------------------------	--------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100	APOIO ADMINISTRATIVO	49.959
------	----------------------	--------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	14.959
-----	-------------------------	--------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.959
--	---------------------------	--------

220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	35.000
-----	-------------------------	--------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000
--	---------------------------	--------

TOTAL ...		49.959
------------------	--	--------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.959
--	---------------------------	--------

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						40.959
ATIVIDADES							
15 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					35.000
15 122	0100 8517 0133	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA					
			F	3	90	220	35.000
15 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					14.959
15 126	0100 2005 0016	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA					
			F	3	80	100	14.959
TOTAL - FISCAL							49.959
TOTAL - GERAL							49.959

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR • REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

14 DIREITOS DA CIDADANIA

130.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

130 000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100 APOIO ADMINISTRATIVO

130 000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

220 DIRETAMENTE ARRECADADOS

130 000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

130 000

TOTAL ...

130.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

130 000

3

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E tí F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					130.000
		ATIVIDADES					
14 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					130.000
14 122	0100 8517 0174	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	3	90	220	130.000
TOTAL - FISCAL							130.000
TOTAL - GERAL							130.000

(*) Prioridade LDO {*} Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

20 AGRICULTURA

3 340

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

3 340

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3200 DIVULGAÇÃO OFICIAL

3 340

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

220 DIRETAMENTE ARRECADADOS

3.340

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.340

TOTAL ...

3.340

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.340

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL					3.340
		ATIVIDADES					
2013i	3200 8506	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					3.340
20 131	3200 8606 0032	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					3.340
			F	3	90	220	3.340
TOTAL - FISCAL							3.340
TOTAL - GERAL							3.340

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.268
-----------------------	---------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.268
--	---------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0600 CIDADÃO DO FUTURO	265.268
------------------------	---------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS	265.268
-----------------------------	---------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.534
---------------------------	--------

INVESTIMENTOS	178.734
---------------	---------

TOTAL ...	265.268
------------------	----------------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.534
---------------------------	--------

INVESTIMENTOS	178.734
---------------	---------

CRÉDITO SUPLEMENTAR • EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO ; 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE T 17803 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	M	O	D	F	T	E	DOTAÇÃO
0600	CIDADÃO DO FUTURO													265.268
ATIVIDADES														
08 243	0600 2178	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE												265.268
08 243	0600 2178 0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE												86.534
			S	3				60				120		178.734
			S	4				50				120		
TOTAL - SEGURIDADE														265.268
TOTAL - GERAL														265.268

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

8

26

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	536.019
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	536.019
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	536.019
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	536.019
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.019
TOTAL ...		536.019
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.019

CRÉDITO SUPLEMENTAR • EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	Ê	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
2600		SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA					536,019
ATIVIDADES							
14 421	2600 2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					536,019
14 421	2600 2191 0001	(*) RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					536,019
			F	3	90	220	
TOTAL - FISCAL							536,018
TOTAL • GERAL							536,019

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24S02 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	845.809
28	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	845.809
646	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	60.000
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	845.809
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	905.809
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.809
	INVESTIMENTOS	250.000
TOTAL ...		905.809
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.809
	INVESTIMENTOS	250.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			F	D	D	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					60.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS				
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					60.000
28 846	0001 9050 0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.					60.000
			F	3	90	120	60.000
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					845.809
			ATIVIDADES				
06 302	0400 2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES					845.809
06 302	0400 2103 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES					595.809
			S	3	90	120	595.809
			S	4	90	120	250.000
TOTAL - FISCAL							60.000
TOTAL - SEGURIDADE							845.809
TOTAL • GERAL							905.809

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17803 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.806
-----------------------	---------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	157.806
--	---------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0600 CIDADÃO DO FUTURO	157.806
------------------------	---------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.900
-----------------------------	-------

INVESTIMENTOS

3.900

320 DIRETAMENTE ARRECADADOS	153.906
-----------------------------	---------

INVESTIMENTOS

153.906

TOTAL ...	157.806
------------------	----------------

INVESTIMENTOS

157.806

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			F	D	D	E	
0600 CIDADÃO DO FUTURO							157.806
			ATIVIDADES				
08 243	0600 2178	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					157.806
08 243	0600 2178 0001	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
			S	4	50	120	3.900
			S	4	50	320	153.906
TOTAL - SEGURIDADE							157.806
TOTAL • GERAL							157.806

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15	URBANISMO	3.755.000
----	-----------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.755.000
-----	------------------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3300	MÃOS A OBRA	3.755.000
------	-------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.755.000
-----	-------------------------	-----------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.071
--	---------------------------	---------

	INVESTIMENTOS	2.250.929
--	---------------	-----------

120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.000.000
-----	-------------------------	-----------

	INVESTIMENTOS	1.000.000
--	---------------	-----------

TOTAL ...		3.755.000
------------------	--	------------------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.071
--	---------------------------	---------

	INVESTIMENTOS	3.250.929
--	---------------	-----------

CRÉDITOSUPLEMENTAR • REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3300	MÃOS A OBRA						3.756.000
ATIVIDADES							
15 451	3300 2050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA					504.071
15 451	3300 2050 0001	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	504 071
PROJETOS							
15 451	3300 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					1.637.729
15 451	3300 1101 0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	100	637 729
			F	4	90	120	1 000.000
15 451	3300 1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					1.613.200
15 451	3300 1187 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	F	4	90	100	1.613.200
TOTAL - FISCAL							3.755.000
TOTAL - GERAL							3.755.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26	TRANSPORTE	5 119 000
----	------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.119.000
-----	-----------------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

2800	TRANSPORTE SEGURO	5.119.000
------	-------------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5 119.000
-----	-------------------------	-----------

INVESTIMENTOS

5.119.000

TOTAL ...

5.119.000

INVESTIMENTOS

5 119 000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
2800	TRANSPORTE SEGURO						5.119.000
PROJETOS							
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					5.119.000
26 782	2800 1475 0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	100	5 119000
TOTAL - FISCAL							5.119.000
TOTAL - GERAL							5.119.000

O Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	49.959
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	49.959
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	49.959
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	14.959
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.959
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	35.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000
TOTAL ...		49.959
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.959



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL É DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						49.959
ATIVIDADES							
15 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					49.959
15 131	3200 8505 0024	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA					
			F	3	90	100	14.959
			F	3	90	220	35.000
TOTAL - FISCAL							49.959
TOTAL - GERAL							49.959

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	130.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	130.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	130.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	130.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000
TOTAL ...		130.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			F	D	D	E	
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA						130.000
ATIVIDADES							
14 421	2600 2181	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					130,000
14 421	2600 2181 0001	() RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					130,000
			F	3	90	220	130,000
TOTAL - FISCAL							130.000
TOTAL - GERAL							130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

40

ANEXO |

Receita

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1210.07.03	120	60.000		
	1600.17.01	220			3.340
	1600.99.00	220			538.019
2003AC00325				TOTAL	599.359

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	1210.07.03	120	845.809		
	1730.01.00	120	265.268		
					1.111.077
2003AC00325				TOTAL	1.111.077

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				3.755.000
15.451.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002203	0010 EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO JOAQUIM CRUZ	44.90.51	100	240.000	240.000
15.451.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002210	0017 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	44.90,51	100	1.000.000	1.000.000
15 451.3300 3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref 002179	0122 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" DE BRASÍLIA	44 90 57	100	273 000	273 000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002180	0123 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" DO GAMA	44.90 51	100	35.000	35 000
15 451.3300,3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002181	0124 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM TAGUATINGA	44.90,51	100	120.000	120.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002162	0125 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM BRAZLÂNDIA	44.90.51	100	20.000	20.000
15451 3300,3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002183	0126 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SOBRADINHO	44.90.51	100	86.000	86.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref 002184	0127 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM PLANALTINA	44 90 51	100	150.000	150.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002185	0128 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO PARANOÁ	44.90.51	100	16.000	16.000
15.451 3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002186	0129 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO NÚCLEO BANDEIRANTE	44.90.51	100	26.000	26.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref 002187	0130 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CEILÂNDIA	44.90.51	100	111 000	111 000

3

CRÉDITOSUPLEMENTAR-REMANEJAMENTODEDOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002188	0131 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO GUARÁ	44.10.51	100	56.000	56 000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002189	0132 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, D/REITO DE TODOS" NO CRUZEIRO E SUDOESTE	44.90.51	100	48.000	40.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002190	0133 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA SAMAMBAIA	44.90.51	100	125.000	125.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Raf 002191	0134 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SANTA MARIA	44.90.51	100	46.000	48 000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002192	0135 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SÃO SEBASTIÃO	44.90.51	100	25.000	25 000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002193	0136 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RECANTO DAS EMAS	44.90.51	100	193.000	193 000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002194	0137 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO SUL	44.90.51	100	55 000	55.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002195	0138 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RIACHO FUNDO I E II	44.90.51	100	39 000	39.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002196	0139 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO NORTE	44,90,61	100	55.000	55.000
15.451.3300.3518	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref 002197	0140 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CANDANGOLANDIA	44.90.51	100	36.000	36.000
17.512.3300 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002225	0005 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF				

3

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		44.90.51	120	1.000.000	1.000.000
200202/20202	22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				5.119.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 002168	0006 CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA E ALARGAMENTO OAE DF - 047	44.90.51	100	1.000.000	1.000.000
26.782.2800.1476	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 002163	0018 PAVIMENTAÇÃO DA DF - 190	44.90.51	100	3.300.000	3.300.000
26.782.2800.1476	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 002164	0019 PAVIMENTAÇÃO DA DF - 230	44.90.51	100	819.000	819.000
150205/15205	22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				49.959
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000506	0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	33.90.30	220	35.000	35.000
15.122.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001852	0016 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	33.90.39	100	14.959	14.959
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				130.000
14.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000742	0174 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	33.90.36	220	60.000	60.000
		33.90.39	220	70.000	70.000
					130.000
2003AC00325				TOTAL	9.053.959

3

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS PONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				157.806
08.2430600.2178	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ref 000205	0001 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
		33.50.39	320	2.160	
		33.S0.30	320	51.746	
		33.90.39	120	3.900	
		33.90.39	320	100.000	
					157.806
2003AC00325				TOTAL	157.806

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				3.340
20,131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 002060	0032 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.39	220	3.000	
		33.90.92	220	340	
					3.340
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				536.019
14.421.2600.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000749	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	33.90.36	220	345.019	
		33.80.39	220	191,000	
					536.019
220902/22902	24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS				60.000
28.848.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 002001	0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.	33,90.93	120	60.000	
					60.000
2003AC00325				TOTAL	599.359

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				265.266
08.243.0600.2178	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ref. 000205	0001 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.50.43	120	86.534	
		44.50.42	120	178.734	
					265.266
220902/22902	24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS				845.a09
06.302.0400.2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
Ref. 000675	0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	33.90.39	120	475.809	
		33.90.92	120	120.000	
		44.90.32	120	250.000	
					645 609
2003AC0Q325				TOTAL	1 111.077

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				3 755,000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref 001017	0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	637.729	
		44.90.51	120	1.000.000	
					1.637,729
15.451.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref 001024	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	44.90.51	100	1.613.200	
					1 613,200
15.451.3300.2050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA				
Ref. 001035	0001 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	504.071	
					504 071
200202/20202	22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				5.119.000
26 782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref 000741	0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	5.119.000	
					5.119.000
150205/15205	22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				40.859
15.131 3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref 000475	0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	33.90.39	220	35.000	
		33.90.92	100	14.959	
					49.959
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				130 000
14.421.2600.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref, 000749	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	33.90.36	220	130.000	
					130 000
2003AC00325				TOTAL	9.053.959

3

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	17903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				157,806
08.243.0600.2178	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ref. 000205	0001 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.5042	120	3.900	
		44.5042	320	153.906	
					157 806
2003AC00325				TOTAL	157 806

PL 692
20/08/03
Assessoria de Planeta



Câmara Legislativa do Distrito Federal

PL 692/2003

PROJETO DE LEI Nº
(Autor. Deputado CHICO FLORESTA)

Estabelece critérios para a delimitação das poligonais das áreas de atuação das Regiões Administrativas e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º A delimitação das poligonais das áreas de atuação das Administrações Regionais obedecerá, além de outros que a legislação vigente determine, aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A delimitação das poligonais de que trata esta Lei deverá ser precedida de, no mínimo, duas audiências públicas, com intervalo não inferior a 30 (trinta) dias, assegurada ampla participação da população das Regiões Administrativas cujos limites territoriais se pretenda alterar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo a todos os casos pendentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei que tratam da criação de Regiões Administrativas no Distrito Federal não têm vindo acompanhados das correspondentes poligonais, delimitadoras das áreas de atuação, o que tem gerado inúmeras divergências e controvérsias junto à população interessada.

Reporto-me, inclusive, à questão da nova Região Administrativa de Águas Claras, desmembrada da R.A de Taguatinga, onde a falta de oitiva prévia dos moradores locais para a definição das áreas limítrofes entre as duas cidades está causando descontentamento e suscitando dúvidas sobre a lisura do processo de estabelecimento dos liames territoriais.

SAIN PARQUE RURAL Gabinete 12, CEP 70.086-900
Fone: 348-8122 – 8125 – 8126 - FAX:348-8124
E-mail: dep.chico.floresta@cl.df.gov.br

A imprensa tem noticiado frequentemente a questão referente à população de Águas Claras, caso mais recente da falha que se pretende corrigir com este Projeto de Lei, que está sendo alijada do processo de estabelecimento dos limites de sua própria Região Administrativa, conduzido sem a participação popular, indispensável à democratização dessa delimitação, que atingirá especialmente os seus interesses, seja no aspecto urbanístico, ambiental, económico e social.

Por ser Projeto que garante a participação popular e assegura a lisura da condução do processo de definição das áreas inerentes às Regiões Administrativas no Distrito Federal, rogo aos nobres pares a aprovação do

Sala das sessões, em 21 de agosto de 2003.



CHICO FLORESTA
Deputado Distrital A PT/DF



Câmara Legislativa do Distrito Federal

PL 693
Em 20/08/03
Assessoria de Planário
PL 693/2003

PROJETO DE LEI Nº
(Autor Deputado CHICO FLORESTA)

Dispõe sobre a reserva de vagas gratuitas nos estacionamentos públicos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º Em todos os estacionamentos públicos do Distrito Federal, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas são gratuitas.

Art. 2º O Poder Público definirá, delimitará e sinalizará as vagas previstas no artigo 1º.

Art. 3º O disposto nesta lei aplicar-se-á indistintamente a todo e qualquer espaço público reservado no âmbito do Distrito Federal a estacionamento de veículos, ainda que sob gestão e/ou administração delegada a terceiros.

Art 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por fim atender justa reivindicação de grande parcela da população do Distrito Federal, inconformada com a forma como vem sendo conduzido o processo de organização do sistema de vagas nos estacionamentos públicos.

Com a terceirização dos serviços de cobrança de estacionamentos em vários setores do Distrito Federal, além da anunciada intenção de extensão a outras áreas, inúmeras pessoas vêm sendo prejudicadas. Em primeiro lugar, a cobrança do valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por uma permanência de 4 (quatro) horas no estacionamento vem onerando significativamente a renda de vários trabalhadores que são obrigados a usar carros. Em segundo, os usuários de estacionamentos são obrigados a substituir o cartão a cada quatro horas, o que gera sensação de intranquilidade e insegurança, na medida em que os carros podem ser inclusive guinchados pelo DETRAN. E, por derradeiro, tem-

PL 693/2003 11:20 11

se verificado que a taxa de ocupação nos estacionamentos em que foi implantado o sistema rotativo, com cobrança, está em torno de 50% (cinquenta por cento), demonstrando claramente o esvaziamento de locais onde a ocupação, outrora, era integral.

Dentro desse contexto, é importante ressaltar que a diminuição no fluxo de veículos nos estacionamentos pagos gerará acúmulo de veículos em locais onde não esteja implantado o sistema, criando situações ainda mais indesejadas de ocupação desordenada de espaços públicos.

De outra parte, estabelecimentos e profissionais de vários setores, tais como cursos, hospitais, clínicas, advogados, dentistas, médicos, psicólogos, contadores e outros, que são obrigados a usar o sistema rotativo de vagas, têm os custos de seus serviços aumentados, o que pode gerar o repasse para os preços, onerando, em última instância, o coletivo da população de menor renda.

Por ser Projeto de largo alcance social, solicito aos nobres pares votar favoravelmente à sua aprovação

Sala das sessões, em de agosto de 2003.


CHICO FLORESTA
Deputad Distrital PT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

PL 694/2003

PROJETO DE LEI N°

(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS)

Altera a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que "Institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO",

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica incluso no art. 29 da Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que "Institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO", o § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º Estão isentos do pagamento do SIMPLES CANDANGO os feirantes e ambulantes a que se refere este artigo com receita bruta anual inferior ou igual à R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do disposto nesta Lei é isentar os pequenos feirantes com renda bruta anual inferior à R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do SIMPLES CANDANGO.

Na verdade, trata-se de uma questão de justiça para com esses comerciantes que enfrentam diariamente a jornada pesada de uma feira para sua subsistência

Ressalte-se que a presente proposição está em consonância com a Constituição Federal, senão vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios;

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

/// - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

“Art.32. (...)

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Assim também assevera a nossa Lei Orgânica do Distrito Federal, que estatui:

“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

I - matéria tributária, observado o disposto nos arts. 145, 147, 150, 152, 155, 156 e 162 da Constituição Federal;”

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei que, transformado em lei, será um instrumento fundamental para a racionalização da carga tributária à esses pequenos feirantes no Distrito Federal.

Saia das Sessões,

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Em 26/08/03
Assessoria de Plenário

56

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

PL 695/2003

Torna obrigatória a instalação de bebedouros de água, adequados ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais, nos hipermercados, centros comerciais e órgãos públicos no âmbito do Distrito Federal,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º Ficam obrigados os hipermercados, centros comerciais e órgãos públicos no âmbito do Distrito Federal a instalarem bebedouros de água adequados ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único. A instalação dos bebedouros de água previstos no ~~caput~~ obedecerá às orientações e exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e deverá priorizar:

I - Localização acessível que permita sua utilização com conforto por pessoas com dificuldade de locomoção.

II - Altura compatível que permita sua utilização por pessoa com nanismo ou usuária de cadeira de rodas.

Art. 2º A desobediência ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - notificação estabelecendo prazo de setenta e duas horas para a correção da falta;

II - multa de dez mil reais;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

III - no caso de reincidência, multa de cinquenta mil reais.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos para as multas serão reajustados anualmente com base no IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é proporcionar ao portador de necessidades especiais condições para sua inserção social no âmbito do Distrito Federal.

É notória a preocupação do legislador federal com a inclusão social das pessoas com deficiências na Lei Federal nº 10.048/2000, que estabelece que as concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência, assegurando-os, inclusive nas instituições financeiras, a prioridade de atendimento. É tratar desigualmente os desiguais, respeitando suas particularidades e promovendo sua integração social.

A Constituição Federal é clara ao preconizar e amparar legalmente o disposto no presente projeto de lei, *verbis*:

"Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tempor objetivos:

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;"



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.”

Como se vê, a preocupação do legislador federal foi estabelecer normas que possibilitassem a inserção social dessas pessoas portadoras de necessidades especiais. A apresentação desta proposição está dentre as competências do Distrito Federal, *verbis*:

“Art. 23, É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;*
- II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”*

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;*

A falta de acessibilidade nos serviços e nas edificações de uso público tem sido responsável por um alto índice de exclusão social das pessoas com dificuldade de locomoção ou comunicação, chegando mesmo a superar questões de preconceito e discriminação.

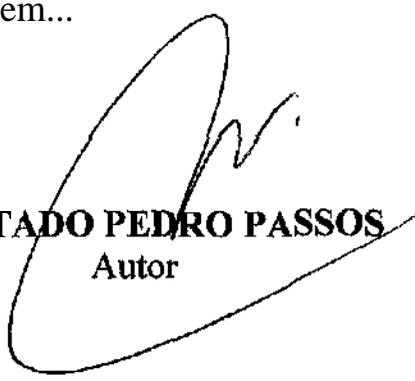


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Quando falamos de barreiras físicas, estamos tratando de impedimentos, literalmente concretos, que, mesmo após uma conscientização da pessoa responsável, ainda envolverá várias outras etapas, como elaboração de projetos, aquisição de materiais e execução da obra propriamente dita. Sem uma imposição legal, que obrigue a adequação dos espaços e serviços, podemos permitir o crescente distanciamento entre a conscientização e a efetiva ação que possibilitará a inclusão social neste caso.

Em vista do exposto rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em...


DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

60
26/08/03
Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROJETO DE LEI N.º

PL 696/2003

(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS)

**Disciplina a realização de eventos na
Esplanada dos Ministérios e na Praça dos
Três Poderes na Região Administrativa de
Brasília - RA L**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes somente poderá permitir a realização de eventos cívicos, religiosos tradicionais e manifestações de cunho democrático na Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes na Região Administrativa de Brasília - RA L

Parágrafo único. Não será admitida, em hipótese alguma, acampamentos, a fixação de faixas, de qualquer teor, e outros engenhos publicitários nas localidades mencionados.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei, ensejará a aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar a preservação da Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes de eventos e similares que não sejam condizentes com as normas constitucionais e com o zelo que deve resguardar as instituições deste país.

22/08/2003 15:19:57



61

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Destaca-se que o projeto de lei, longe de resguardar os locais referidos de manifestações políticas, direito assegurado pela Constituição, visa, quando antes, evitar que utilizem-se da imagem da nossa instituição pública maior, patrimônio público tombado, para fazer apologias que sejam contra o bem-estar e a tranqüilidade dos habitantes do Distrito Federal.

Além disso, o objeto do presente projeto de lei configura um anseio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que há mais de 60 vem realizando um trabalho permanente e dedicado de fiscalização, proteção, identificação, restauração, preservação e revitalização dos monumentos, sítios e bens móveis e imóveis do país.

A Constituição é clara sobre as competências do Distrito Federal, as quais se estabelecem como "estadual" e "municipal", e sobre a matéria em comento, versa o seguinte:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

“Art. 30. Compete aos Municípios;

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;”

“Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Como se vê, a matéria proposta está delimitada entre aquelas de competência do Distrito Federal. E ainda mais, nossa Lei Orgânica é clara ao preconizar:

“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.”

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei que, transformado em lei, será um instrumento fundamental para a preservação do patrimônio público do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Em 26/08/03 63

PL 697/2003

PROJETO DE LEI.º

(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS)

Proíbe a comercialização de produtos industrializados às margens das vias urbanas e rodovias no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de produtos industrializados às margens das vias urbanas e rodovias no Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, compreende-se por produtos industrializados móveis, estofados, brinquedos, roupas, calçados, eletroeletrônicos e utilidades domésticas.

Art. 3º Excetua-se do disposto nesta Lei os produtos oriundos de produção artesanal.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - notificação, estabelecendo o prazo de quarenta e oito horas para a remoção dos produtos;

II - multa de quinhentos reais;

III - multa de mil reais;

IV - apreensão dos produtos pela fiscalização.

Parágrafo único. Os valores das multas serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA, medido pelo Instituto de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo coibir a comercialização de produtos industrializados nas margens das vias urbanas e rodovias do Distrito Federal. Tal comércio, além de configurar prejuízo aos comerciantes estabelecidos regularmente no DF, é uma atividade perigosa, sendo que já houveram vários acidentes nas beiras das estradas do Distrito Federal.

Além disso, as margens das rodovias e vias de nossa cidade ficam infestadas por esse "comércio irregular", parecendo, muitas vezes, verdadeira "Feira de Acari".

Pesquisa recente realizada pela FECOMÉRCIO comprova que o comércio informal é danoso para as atividades legal e formalmente estabelecidas e para o erário, além de subtrair empregos e submeter boa parte dos trabalhadores ao escravismo empregatício, posto que lhes são negados todos os direitos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente.

A Constituição é clara sobre as competências do Distrito Federal, as quais se estabelecem como "estadual" e "municipal", e sobre a matéria em comento, versa o seguinte:

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

"Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."



65

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Como se vê, a matéria proposta está delimitada entre aquelas de competência do Distrito Federal. E ainda mais, nossa Lei Orgânica é clara ao preconizar:

“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificadono art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre;

IV - planos e programas locais de desenvolvimento económico social;

V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.”

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei que, transformado em lei, será um instrumento fundamental para o combate à informalidade no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em...



DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 20/08/03
de Plenário
MOÇ 479/2003

66

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Educacional Liceu de Brasília, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Regina Célia Sazioli Martins, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Educacional Liceu de Brasília, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Regina Célia Sazioli Martins, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Educacional Liceu de Brasília, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

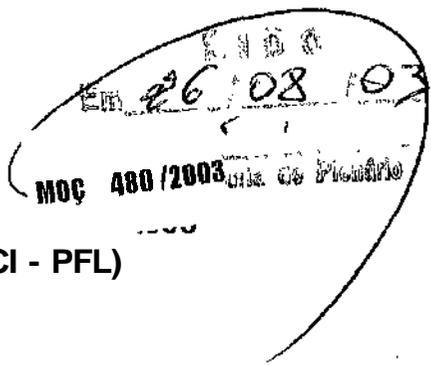
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL



67

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola Ader Bruno Marques, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria José Marques da Silva, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Ader Bruno Marques, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria José Marques da Silva, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal,

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Ader Bruno Marques, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

663 38 21/08/2003 16:45

DEPUTADO IZALCI
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 481/2003

026 08:03

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola de 1º Grau Paloma, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores António Andrade e Eliomar Ribeiro Machado Andrade, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola de 1º Grau Paloma, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores António Andrade e Eliomar Ribeiro Machado Andrade, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola de 1º Grau Paloma, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

664

OS

21

19:45

2003

16:145



CAMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL nº 482 / 2003

69
LIDO
Em 26/08/03
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº DE : 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Parabeniza a Sociedade Educativa Braga e Eloi, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Clayton S. Braga, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Sociedade Educativa Braga e Eloi, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Clayton S. Braga, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Sociedade Educativa Braga e Eloi, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

£99 00 94:191 2022:090/13

DEPUTADO IZALCI
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

70
En. 26/08/03
Secretaria de Planificação

MOÇ 483/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Sociedade Educacional CT, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Ricardo Cardoso Soares e Paulo Fernando Cardoso, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Sociedade Educacional CT, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Ricardo Cardoso Soares e Paulo Fernando Cardoso, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Sociedade Educacional CT, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

999 01 94191 2002/08/26 16:46 10

DEPUTADO IZALCI
Autor

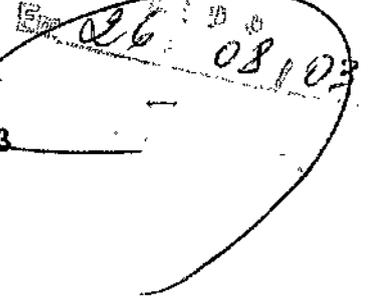


CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 484/2003

MOÇÃO N° DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

003



71

Parabeniza o estabelecimento de ensino Maxwell Educacional, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Nádia Maria das Graças Barbosa, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o estabelecimento de ensino Maxwell Educacional, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Nádia Maria das Graças Barbosa, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo estabelecimento de ensino Maxwell Educacional Ltda, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os fliitos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

72
LIDO
Em 26/08/03
sessão de Plenário

MOÇ 485/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALC1 - PFL)

Parabeniza o ISJB - Escola Salesiana São Domingos Sávio, na pessoa do seu Diretor, Reverendíssimo Padre Moyzés Marchesi, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o ISJB-Escola Salesiana São Domingos Sávio, na pessoa do seu Diretor, Reverendíssimo Padre Moyzés Marchesi, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo ISJB-Escola Salesiana São Domingos Sávio, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola peia excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

899

34

21/08/2003 16:46

DEPUTADO IZALCI

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
IX) DISTRITO FEDERAL

MOÇ 486/2003

MOÇÃO N° DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto Santa Clara, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Shirley Maria Osório de Oliveira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto Santa Clara, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Shirley Maria Osório de Oliveira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto Santa Clara, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

699

91?

96:191 5007 05/11/13

DEPUTADO IZALCI

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

MOÇ 487/2003

Assessoria de Plenário

74
Em 26/08/03

Parabeniza a Escola de Educação Infantil Pituchinha, nas pessoas das Ilustríssimas Senhoras Nair Alves de Andrade e Elizabeth Pinheiro, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola de Educação Infantil Pituchinha, nas pessoas das Ilustríssimas Senhoras Nair Alves de Andrade e Elizabeth Pinheiro, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal,

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola de Educação Infantil Pituchinha, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

029

85

96

197

2002

05H

21

16:46

58

670

DEPUTADO IZALCI

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 26/08/03
Sala de Plenário

75

MOÇ 488/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola Indi-Bibia, na pessoa dos Ilustríssimos Senhores Roberto Jorge Cunha Chaves e Júlia Maria Passarinho Chaves, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Indi-Bibia, na pessoa dos Ilustríssimos Senhores Roberto Jorge Cunha Chaves e Júlia Maria Passarinho Chaves, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Indi-Bibia, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente QS frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em da de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

119 60 11:191 2002/0816/11



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 489/2003

Em 26/08/03
Assessoria de Planejamento 76

MOÇÃO N° DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto de Educação Infantil - INEI, unidade do Lago Sul, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Aloísio Otávio Pacheco de Brito e Maria Eloy Carvalho de Melo Franco, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto de Educação Infantil - INEI, unidade do Lago Sul, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Aloísio Otávio Pacheco de Brito e Maria Eloy Carvalho de Melo Franco, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto de Educação Infantil - INEI, unidade do Lago Sul, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 490 tf003

26 08 03 77

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado 1ZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto Presbiteriano de Educação de Brasília, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Martha Rochael França, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto Presbiteriano de Educação de Brasília, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Martha Rochael França, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto Presbiteriano de Educação de Brasília, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

673

33

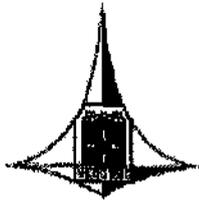
16147

33

21/08/2003

DEPUTADO 1ZALCI

Autor



78

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Cauhy

SAIN - Parque Rural Gabinete n.º 14 Brasília - DF CEP 70086-900
Fones 348-8142 348-8145 348-8146 Fax 348-8143

REQUERIMENTO N.º
(Do Deputado Jorge Cauhy)

RQ 553/2003

CIDO
Em 26/08/03

Assessoria do Plenário

Requer a retirada e arquivamento do Projeto de Lei n.º 1646/2000, que "Desafeta a área que menciona, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência a retirada e arquivamento do Projeto de Lei n.º 1646/2000, que "Desafeta a área que menciona, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, e dá outras providências".

S 2

JUSTIFICAÇÃO

Em 29 de novembro de 2000, através do Requerimento 1389/2000, requeremos a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei em epígrafe, tendo em vista não existir interesse da população local na desafetação e posterior fechamento da área em comento.

Inadvertidamente, em 12 de março do corrente ano, mediante o Requerimento 194/2003, requeremos a continuidade da tramitação do mesmo.

Assim, visando corrigir o nosso equívoco, apresentamos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, de de 2003.


JORGE CAUHY
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

LIDO
Em 26/08/03 79
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº

RQ 554/2003

(Autoras: Dep. Eurides Brito, Anilcéia Machado, Aríete Sampaio, Eliana Pedrosa e Érika Kokay)

Requer providências da Procuradoria Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, junto a órgão de imprensa.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Bancada Feminina desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 145 c/c art. 39, § 2º, inciso V, requer seja determinado à Procuradoria Geral desta Casa medidas para resguardar o conceito do Poder Legislativo perante a sociedade, adotando providências junto ao jornal "Tribuna do Brasil", a fim de que o periódico identifique a quem pretende atingir com a matéria "Armação - Deputada Cerca a Imprensa", publicada na pág. A-4 de sua Edição do dia 16 de agosto corrente, ou se retrate, reconhecendo que a informação não tem qualquer fundamento, caso em que deve a direção do Jornal pedir desculpas às Deputadas Distritais atingidas.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Tribuna do Brasil, em sua Edição de 16 de agosto corrente, trouxe na pág. A-4, a seguinte notícia:

"ARMAÇÃO

DEPUTADA CERCA A IMPRENSA

De acordo com informações que circulam nos corredores e gabinetes da Câmara Legislativa, uma deputada estaria tentando, de forma desleal e por meio de jogada nada ética, arrancar dinheiro de órgãos de comunicação. Os responsáveis pela informação fazem questão de manter o nome da parlamentar em sigilo. Dizem apenas que ela está decidida a levar seu plano adiante."

21/08/2003 17:04 674



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

A Bancada Feminina desta Casa Legislativa sente-se covardemente atingida em sua dignidade pela notícia, difundida de forma aleatória, lançando imputação de forma genérica sobre todas as Parlamentares Distritais.

Assim, requer sejam tomadas providências, através da douta Procuradoria Geral desta Casa, a fim de que o jornal "Tribuna do Brasil" identifique a quem se refere a matéria supra transcrita, ou se retrate, reconhecendo que a informação não têm qualquer procedência, quando deverá pedir desculpas às Deputadas atingidas pela leviana acusação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2003

Deputada **EURIDES BRITO**

Deputada **ANILCÉIA MACHADO**
Deputada **ARLETE SAMPAIO**
Deputada **ELIANA PEDROSA**
Deputada **RIKA KOKAY**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Em 21/08/03

Assessoria do Plenário

RQ 555/2003

REQUERIMENTO N°
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno desta Casa e como membro da Comissão de Educação e Saúde, respaldada pelo disposto no inciso XVI do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, requeiro que seja solicitada ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 - se há vagas de estágio para alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem ou de outras áreas na rede pública de saúde do Distrito Federal;
- 2- em caso positivo, quantas vagas para cada área;
- 3 - se há alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem ou de outras áreas estagiando na rede pública de saúde do Distrito, Federal;
- 4 - em caso positivo, se o estágio é remunerado, qual a metodologia de seleção dos estagiários e quantidade de estagiários por área;
- 5 - se há cobrança de taxa de inscrição e em que se baseia esta cobrança;
- 6- em caso positivo, qual a destinação do valor recebido;
- 7 - se há convênio com as instituições de ensino dos estagiários exigindo contra-partida da entidade convenente;
- 8- se houver contra-partida, qual o seu destino.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

A Lei nº 2.471, 10 de novembro de 1999, assegura aos alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem estágio não remunerado na rede pública de saúde.

Assim, no sentido de obtermos informações mais esclarecedoras sobre o assunto, solicito a aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, em



ELIANA PEDROSA

Deputada Distrital

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI Nº 2471, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999**

Assegura aos alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem estágio não-remunerado na rede pública de saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem estágio não-remunerado na rede pública de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. O número de vagas destinadas ao estágio de alunos dos cursos técnicos referidos no *caput* será estabelecido, periodicamente, de conformidade com a necessidade de serviço e o programa de trabalho dos órgãos e entidades integrantes da rede pública de saúde.

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal adotará as providências necessárias junto aos estabelecimentos de ensino responsáveis pelos cursos aludidos no art. 1º, com vistas a estabelecer:

- I - os procedimentos e os critérios de seleção dos candidatos ao estágio;
- II - o prazo de duração do estágio;
- III - a programação de treinamento e capacitação do estagiário;
- IV - a metodologia de avaliação dos estagiários.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 18.11.1999



PTD
Em 26/08/03
Assessoria de Planeta

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 556 /2003

REQUERIMENTO nº....., de.....

(Da Deputada Ariete Sampaio)

Requer informações à Secretaria de Estado de Saúde sobre dados relativos à saúde dos trabalhadores da rede pública de saúde do Distrito Federal.

25/08/2003 10:07 28

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeira, nos termos do art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações relativas à saúde dos profissionais da rede pública de saúde do Distrito Federal.

1. Qual o número de atestados médicos apresentados por profissionais da rede pública de saúde do Distrito Federal, mensalmente, no ano de 1997? (organizar estas informações por regional e categoria profissional).
2. Qual o número de atestados médicos apresentados por profissionais da rede pública de saúde do Distrito Federal, mensalmente, no ano de 2002 e até o mês de julho de 2003? (organizar estas informações por regional e categoria profissional)
3. Qual o total de dias de ausência de profissionais em atividade nos períodos citados nas questões 01 e 02?
4. Qual o CID das doenças que motivaram as licenças médicas? (organizar estes dados em números absolutos, percentuais e categoria profissional)

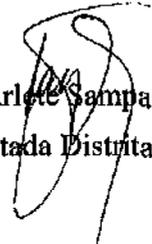
JUSTIFICAÇÃO

Diante das informações veiculadas na imprensa sobre as condições da rede pública de saúde do DF quanto a seus aspectos materiais, percebemos a importância de se avaliar a repercussão no aspecto humano, ou seja, nos profissionais que trabalham sob condições tão adversas.

A demanda aumentada às Unidades de Saúde e a capacidade de resposta diminuída, aliadas a uma defasagem do número de profissionais geram sobrecarga de trabalho, tensão e desgastes físico e mental dos trabalhadores da saúde. Desta forma, como estará a saúde de quem trata da saúde?

Este requerimento visa obter informações que consideramos fundamentais para que esta Câmara Legislativa possa debater com profundidade este problema e conclamo aos nobres Deputados apoiar a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

86
26/08/03
Assessoria do Presidente

RQ 557/2003

REQUERIMENTO n°....., de....

(Da Deputada Ariete Sampaio)

Requer informações à Secretaria de Estado de Educação sobre a implantação dos Institutos Superiores de Educação no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que seja solicitado à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal o relatório com as conclusões da Comissão constituída "...para transformação das Escolas Normais, integrantes do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, em Instituto Superior de Educação", conforme "Portaria N° 164 de 04 de abril de 2002, publicada no DODF de 08 de abril de 2002". Solicitamos ainda as seguintes informações:

1. Qual política será adotada com os alunos e com os professores das atuais Escolas Normais no ano de 2004?
2. O Distrito Federal continuará oferecendo a formação de professores na modalidade Normal?

3. Quais Escolas Normais serão transformadas em Institutos Superiores de Educação?

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nos artigos 62 e 63 a formação de professores para a educação básica deverá ocorrer em cursos de nível superior, sendo que esta formação poderá ocorrer em institutos superiores de educação:

Art. 62 A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida a formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão;

- I- *cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental; (...)*

Em decisão recente, homologada pelo Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação reconheceu o direito dos detentores de diploma do curso Normal de exercerem a profissão de professor nos limites estabelecidos pelo artigo 62 da Lei 9394/96:



"A redação do artigo 62 da LDBEN é clara e não deixa margem para dúvida. Aqueles que frequentam um curso Normal, de nível médio, praticam um contrato válido com a instituição que o ministra. Atendidas as disposições legais pertinentes, a conclusão do curso conduz a certificado de conclusão que, por ser fruto de ato jurídico perfeito, gera direito. No caso, o direito gerado é a prerrogativa do exercício profissional, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental", (Parecer CEB 03/2003, aprovado em 11/03/2003)

Tendo em vista a decisão do egrégio conselho, cabe considerar que cada sistema de educação definirá sua política para formação de professores, sem a imposição da interpretação anteriormente dada ao Art. 87, § 4º das disposições transitórias da LDBEN, onde consta que *"Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formação por treinamento em serviço "*.

De fato, pode-se ler também no mesmo parecer do CNE a posição daquele Conselho sobre a forma como deve se dar a implementação de políticas para formação de professores, buscando sempre atingir a formação de nível superior:

"A formação em nível superior de todos os professores é uma utopia norteadora, um desejo que a lei quer ver satisfeito e, assim sendo, não poder ser considerada uma meta a ser alcançada de maneira trivial. Os sistemas de ensino e seus órgãos normativos deverão estimular e perseguir a causa da qualidade na educação ~ outro ditame constitucional - o que implica em buscar e oferecer oportunidades de formação docente..."



No âmbito do Distrito Federal, temos acompanhado nos últimos anos a implantação de uma política que aponta para o oferecimento, no sistema público, apenas da formação em nível superior, via institutos superiores de educação. Isto fica claro quando a Secretaria de Educação não faz novas matrículas no curso Normal e aponta para a implantação destas instituições. Ademais, em documento elaborado pela Secretaria de Estado de Educação está registrada a determinação de transformar todas as atuais Escolas Normais em Institutos Superiores de Educação:

"Transformar as Escolas Normais em Institutos Superiores de Educação, para atender à LDB. " (Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação. Plano Decenal de Educação (2004/201), 2003).

Também é de conhecimento público a existência de uma comissão na Secretaria de Educação para tratar da implantação dos ISE's, sem que, no entanto, tenhamos informações sobre os resultados de seus trabalhos.

Diante do exposto, encaminhamos este requerimento, tendo em vista que as informações aqui solicitadas são necessárias para subsidiar nossa atuação parlamentar.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RQ 558 /2003

90
PFL
Em 26/08/03
Assessoria de Projetos

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nº 3.073/02 e de nº
377/03.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 154, § 1º do Regimento Interno desta
Casa, venho requerer o apensamento do Projeto de Lei nº 377/03 ao de
nº 3.073/02, de autoria dos Deputados Benício Tavares e Chico
Floresta, respectivamente, a fim de que passem a tramitar em conjunto.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos acima mencionados tratam de matéria análoga,
qual seja, a criação de programa de atendimento ao alcoólatra, sendo
que o de nº 377/03 contempla na mesma ação o usuário de drogas.

Assim sendo, entendemos que devam tramitar em conjunto,
em observância ao disposto no art. 154, § 1º do Regimento Internos
desta casa, *in verbis*:

**“Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá
quando proposições da mesma espécie
tratarem de matéria análoga ou correlata.**

**§ 1º A tramitação conjunta será determinada
pela Mesa Diretora, de ofício, ou a
requerimento de qualquer Deputado Distrital
ou Comissão.”**



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

91

No sentido de aperfeiçoar o processo legislativo desta Casa e em homenagem às normas regimentais, apresentamos o presente Requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2.003



DEPUTADO IZALCI
Autor



Em 26/08/03 92
U. F. D. F.
C. S. da Câmara

REQUERIMENTO Nº

RQ 559/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 7 de outubro em Comissão Geral para discutir a legislação das feiras do Distrito Federal e as alternativas para os problemas que a categoria enfrenta.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Requeira à Vossa Excelência, nos termos do Art. 125 do Regimento Interno desta Casa, a transformação da Sessão Ordinária do dia 7 de outubro em Comissão Geral para discutir a legislação das feiras do Distrito Federal e as alternativas para os problemas que a categoria enfrenta.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento é fruto de reiteradas reuniões mantidas por este Deputado, na condição de candidato, com a comunidade brasiliense e, em especial, com os feirantes, oportunidade em que teve conhecimento do problemas que afligem este importante segmento da economia local.

Reiniciados os contatos, já agora na condição de representante do povo brasiliense, constatou a necessidade da revisão da legislação pertinente, o que se inclui nas atribuições exclusivas desta Casa. Razão pela qual se apresenta como de suma importância uma ampla discussão com os representantes dos feirantes, através de suas associações e do SINDIFEIRA, bem como das respectivas Administrações Regionais.

A atividade desenvolvida pelos feirantes inscreve-se dentre aquelas que se revestem de interesse público por levantar para junto da população de menor poder aquisitivo, e sem acesso à sofisticação dos "Shopping Centers", um mercado variado de produtos e serviços a preço compatível com as suas possibilidades.



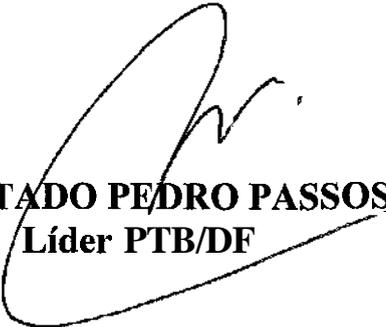
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Ao lado desta importante oferta, acresça-se o impacto deste ramo do comércio na ocupação de mão-de-obra e na geração de empregos. Hoje, este universo conta com sessenta e uma feiras, abrangendo aproximadamente 19 mil feirantes e que viabilizam a ocupação econômica de aproximadamente setenta e cinco mil pessoas.

Por todos estes fatos expostos, mostra-se evidente a necessidade de que o novo tratamento na legislação dado a este comércio seja precedido de discussão que permita ouvir representantes da sociedade e da Administração Pública, bem como os próprios interessados.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento,

Sala das Sessões, em...



DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder PTB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 408/2003
20/08/03
Assessoria de Redação

RQ 560/2003

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Benício Tavares-PTB)

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 408/2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em conformidade com o *caput* do art. 136 do RICLDF a retirada do Projeto de Lei nº 408/2003, de minha autoria, que "Prorroga o prazo de vigência das atuais permissões para operação do Serviço de Transporte Público Alternativo - STPA-DF e do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF e dá outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

Pedimos a retirada do PL em epígrafe para **reapresentá-lo** oportunamente.

S Sala das Sessões, em , de de 2003.

26/08/2003 14:28


BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital



IND 1233/2003

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, promover a duplicação urgente da Via que liga a Estrutural à EPTG no trecho do Jockey Clube.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, promover a duplicação urgente da Via que liga a Estrutural à EPTG no trecho do Jockey Club.

JUSTIFICAÇÃO

654
71
Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivados seus direitos previstos nas normas que regem nosso país.

Vale ressaltar que a presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos moradores da Cidade da Estrutural através de Ofício do Prefeito Comunitário, Ismael Oliveira Caetano.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos moradores de Taguatinga, Guará, Estrutural, Colônia Agrícola Vicente Pires e de todo os usuários da via em questão que sofrem com as condições precárias impostas pela estrada inacabada e estreita, bem como com a omissão dos órgãos responsáveis na resolução desse grave problema.

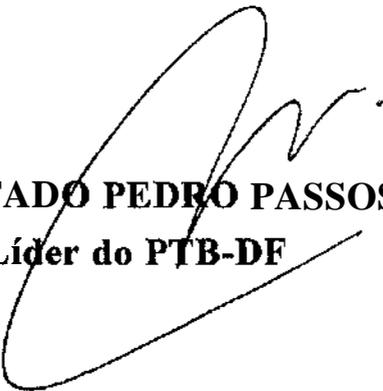


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Os serviços de urbanização são obrigações do Estado, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando maior segurança e tranquilidade para os usuários dessa Via onde muitos acidentes já aconteceram, inclusive com vítimas fatais.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...



DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

Em 26/08/10 97
M. B. D. U.
Câmara Legislativa do Distrito Federal

INDICAÇÃO N°—

IND 1234 ttooa

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social o aumento do efetivo policial, a implantação do projeto "Segurança Comunitária" e a instalação de Quartel da Polícia Militar Independente na Cidade da Estrutural.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social o aumento do efetivo policial, a implantação do projeto "Segurança Comunitária" e a instalação de Quartel da Polícia Militar independente na Cidade da Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Estrutural reclamam a presença urgente de órgãos de segurança naquela localidade, especialmente à noite, quando a ocorrência de crimes se intensifica. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais frequente.

Estrutural é uma cidade que está nascendo e nos últimos anos, o aumento da população e a falta de efetivo policial geraram um ambiente atrativo para marginais. Não é justo que àqueles cidadãos honestos e trabalhadores convivam diariamente com medo até mesmo de saírem de suas casas.

655
41
21/08/2010



48

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

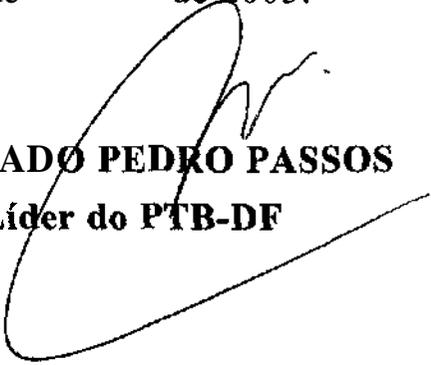
A segurança pública é o conjunto de ações, promovidas pelo Estado e pela sociedade, visando o desenvolvimento dos cidadãos através da educação, da responsabilidade social e do combate à criminalidade.

Uma das maiores dificuldades atualmente, em relação à segurança no Estrutural, é o efetivo policial insuficiente para o atendimento à demanda da população, razão pela qual pleiteiam urgentemente a instalação de Quartel da Polícia Militar Independente e do projeto "Segurança Comunitária".

O comprometimento de todos e os investimentos no social, são realmente as últimas palavras em termos de Segurança Pública e Defesa Social em todo o mundo. Outros pleitos dos moradores da Estrutural dizem respeito à construção de quadras poliesportivas, asfaltamento das ruas e construção de postos de saúde e escolas.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF



INDICAÇÃO Nº

IND 1235/2003

(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB, a instalação urgente de um medidor de energia elétrica na feira livre da Cidade da Estrutural.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB, a instalação de um medidor de energia na feira livre da Cidade da Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

Os feirantes da Estrutural reclamam a instalação urgente do medidor de energia elétrica da feira livre de sua cidade. Conforme relato dos mesmos, esta é uma reivindicação antiga que ainda não encontrou solução.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações da população da Estrutural através de seu Prefeito Comunitário, Ismael Oliveira Caetano, por Ofício enviado à esta Casa.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para esse pleito dos feirantes. Vale ressaltar que as feiras impulsionam a economia local e é responsável pelo sustento de trabalhadores que, muitas vezes, através do artesanato e da agricultura, produzem os itens comercializados.

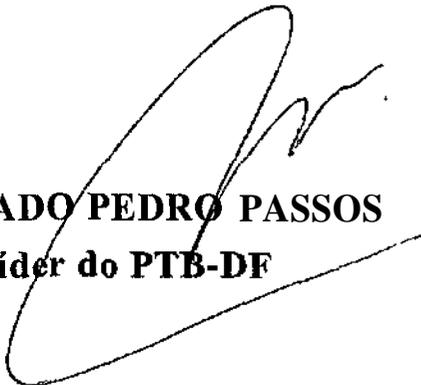


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

A instalação do medidor de energia elétrica na feira é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população. Outras demandas dizem respeito à intensificação de rondas ostensivas e ao aumento do efetivo policial, à construção de postos de saúde e de quadras poliesportivas.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Em 26/10/2003
104

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

IND 1236/2003

Sugere à Excelentíssima Sr.ª Secretária de Estado de Educação, a instalação urgente do supletivo de 1º e 2º graus no centro educacional localizado na Cidade da Estrutural.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Excelentíssimo Sr.ª Secretária de Estado de Educação a instalação urgente do supletivos de 1º e 2º graus no centro educacional localizado na Cidade da Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

657

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivados seus direitos previstos constitucionalmente.

Á presente Indicação ampara-se nas reivindicações da população da Estrutural através de seu Prefeito Comunitário, Ismael Oliveira Caetano, por Ofício enviado à esta Casa.

Constituição Brasileira estabelece que é **dever do Estado** garantir a educação e viabilizar o ensino supletivo, *verbis*:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:"



IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;" (grifo nosso)

Ainda na Constituição Federal, doravante a relevância da matéria, o legislador dedicou um capítulo inteiro à Educação. Como amparo à reivindicação exposta destacamos:

"DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente." (grifo nosso)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o **acesso ao Ensino é um direito fundamental**, e que o ensino supletivo é um equipamento educacional e não apenas assistencial. Aqueles que não tiveram acesso ao ensino no momento certo devem ter a oportunidade de fazê-lo e cabe ao Poder Público atender à reivindicação da população da Estrutural para que se estabeleça o ensino de 1º e 2º graus no centro educacional lá localizado.

Ademais, através da manutenção do ensino supletivo noturno para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de cidadãos conscientes e preparados, conhecedores de seus direitos e deveres para com a sociedade.



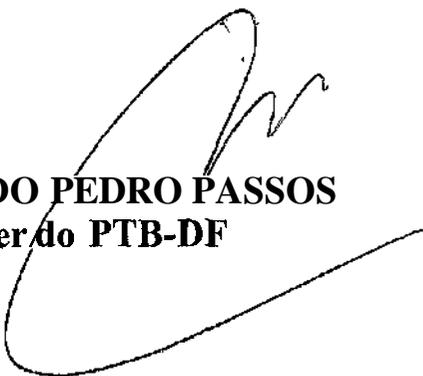
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, **objetivando** a implementação do pleito em questão e consequente **bem-estar** dos moradores da Estrutural.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF





INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social o aumento do efetivo policial e instalação de Quartel da Polícia Militar Independente do Itapuã, na Região Administrativa de Paranoá - RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social o aumento do efetivo policial e instalação de Quartel da Polícia Militar Independente do Itapuã, na Região Administrativa de Paranoá - RA VII

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Itapuã reclamam a presença urgente de órgãos de segurança naquela localidade, especialmente à noite, quando a ocorrência de crimes se intensifica. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais frequente.

Itapuã é uma cidade em expansão e nos últimos anos, o aumento da população e a progressiva produção de renda geraram um ambiente de desenvolvimento atrativo para os marginais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

A segurança pública é o conjunto de ações, promovidas pelo Estado e pela sociedade, visando o desenvolvimento dos cidadãos através da educação, da responsabilidade social e do combate à criminalidade.

Uma das maiores dificuldades atualmente, em relação à segurança no Itapuã, é o efetivo policial insuficiente para o atendimento à demanda da população, razão pela qual pleiteiam urgentemente a instalação de Quartel da Polícia Militar Independente.

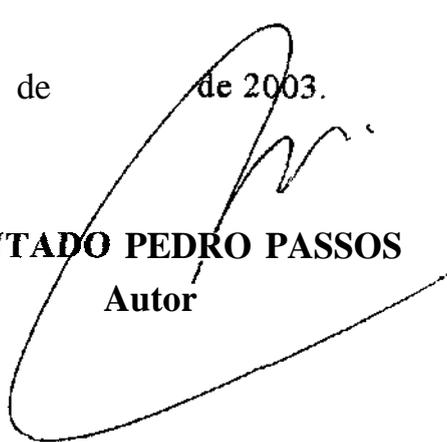
O comprometimento de todos e os investimentos no social, são realmente as últimas palavras em termos de Segurança Pública e Defesa Social em todo o mundo. Outros pleitos da sociedade de Itapuã dizem respeito à construção de quadras poliesportivas, asfaltamento das ruas e construção de postos de saúde.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.

DEPUTADO PEDRO PASSOS

Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Em 26/08/03 106
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº

IND 1238/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PTB)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadras poliesportivas na Cidade do Itapuã Região Administrativa de Paranoá RA-VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito federal a construção de quadras poliesportivas na Cidade do Itapuã na Região Administrativa de Paranoá RA - VII

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade da construção de quadras poliesportivas na cidade de Itapuã, de forma que os seus moradores possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, sobretudo as crianças, jovens e adolescentes.

É imprescindível que o Senhor Secretário de Obras empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na qualidade de vida da comunidade do Itapuã.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF



Em 26/08/03
Associação de Plenário

107

IND 1239/2003

INDICAÇÃO Nº

(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Ação Social, a fundação de Centro de Convivência do Idoso na Cidade do Itapuã Região Administrativa do Paranoá, RA-VII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Ação Social, a fundação de Centro de Convivência do Idoso na Cidade do Itapuã, na Região Administrativa do Itapuã RA-VII-.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos idosos do Itapuã e da população em geral, com o objetivo de promover a integração social dos idosos do Itapuã.

O Centro de Convivência do Idoso tem como objetivo assistir, promover o convívio e a fraternidade humana o sentido e a ação comunitária, participação e integração social, valorizar pessoas economicamente desfavorecidas, oferecendo oportunidades, meios e condições de desenvolvimento.

Tal necessidade respalda-se na questão dos direitos humanos, que tem aspectos e peculiaridades que não podem ser ignorados, considerando o crescimento demográfico mundial, em especial da América Latina, relativo à Terceira Idade. A questão dos direitos humanos na Terceira Idade exige respeito, reverência e solidariedade, tão importantes quanto os aspectos materiais da vida.

Portanto, para se ter proteção social, condições dignas de sobrevivência e assistência médica em níveis aceitáveis e eficientes em um período em que as doenças se agravam, e há incertezas e inseguranças, faz-se necessário um atendimento especial aos idosos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

108

O relatório recente do Fundo das Nações Unidas chama atenção para o fato de que no ano 2025 a população do continente terá acrescentado à população atual, de 499 milhões de habitantes, mais de 190 milhões de cidadãos. Para esse universo de pessoas será necessário garantir condições dignas de existência, sobretudo acesso ao mercado de trabalho, E é nesse contexto que o Brasil, país de jovens, percebe a alteração de seu perfil demográfico, em face do crescimento do número de pessoas com mais de 60 anos. Dentro pouco mais de dez anos nossa população, acima de 60 anos, deve ultrapassar 13 milhões de habitantes, ou seja, a metade de toda a América Latina. Seremos, então, a Sexta maior nação de idosos.

Esses aspectos mostram que a política social em favor dos idosos corre o risco de ser uma batalha perdida, se não houver consciência de que essas ameaças não são problemas deste ou daquele governo, deste ou daquele país, mas de todos os governos, de todos as nações, de toda a sociedade, de toda a família.

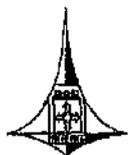
Conforme preconiza as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.840/94, os Centros de Convivência de Idosos buscam promover a autonomia integral e participação efetiva na sociedade das pessoas de baixa renda e com faixa etária acima de 60 anos.

É obrigação de todos nós garantir o bem-estar dos idosos de nosso país.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF



INDICAÇÃO Nº

(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Ação Social, a construção de creche comunitária para atendimento à população de baixa renda na Cidade de Itapuã, na Região Administrativa de Paranoá RA-VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Ação Social, a construção de creche comunitária para atendimento à população de baixa renda na Cidade do Itapuã, Região Administrativa de Paranoá RA - VII.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivados seus direitos.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações das mães trabalhadoras de Itapuã e da população em geral, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e **pré-escolas** a todas as crianças de **zero** a seis anos de idade.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

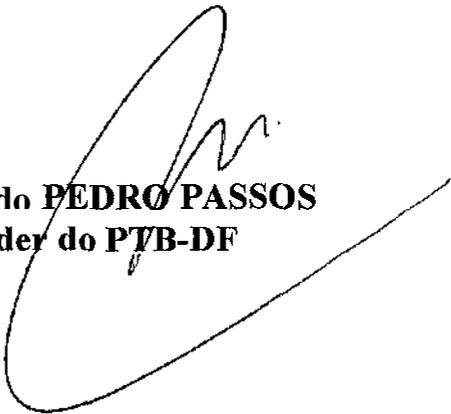
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o acesso ao **Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos **educacionais** e não apenas de assistência. **Surge assim**, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da construção e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa **renda**, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e **preparados**, ao manter as crianças **longe** das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que **afetam** a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, **objetivando** a construção da creche em questão e conseqüente **bem-estar** dos moradores do Itapuã, principalmente das mães que não possuem outras alternativas para cuidarem de seus filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse **público**, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputado PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1241/2003

Em 26/08/03

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Assessoria da Presidência

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a concessão ou doação, ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER/DF, do moinho triturador anteriormente empregado na produção de calcáreo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a concessão ou doação, ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER/DF, do moinho triturador anteriormente empregado na produção de calcáreo.

JUSTIFICATIVA

O Moinho triturador é um patrimônio tombado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que há alguns anos atrás era utilizado para a produção de calcáreo e distribuído ao setor rural.

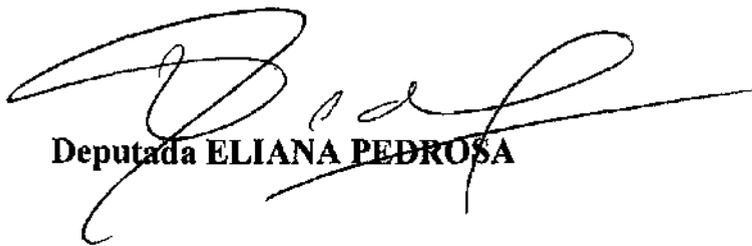
Posteriormente, dado à dificuldade operacional por parte daquela pasta em manter a atividade, ele foi concedido ao Sindicato Rural, que se incumbiu diretamente de manter a produção em benefício dos produtores. Contudo, passado algum tempo, a atividade tornou-se antieconômica, tendo o Sindicato Rural devolvido o equipamento à Secretaria.

Atualmente o moinho encontra-se ocioso e com proposta de leiloá-lo à iniciativa privada.

A proposta de conceder ou doar o equipamento ao DER tem por objetivo possibilitar que aquele órgão, juntamente com a UNB, desenvolva um projeto piloto de reciclagem de entulhos provenientes da construção civil, como subsídio para responder a um problema grave da gestão ambiental urbana de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 307/02 do CONAMA.

Ante ao exposto, esperamos ver a presente reivindicação atendida em seus termos.

Sala das Sessões, em



Deputada ELIANA PEDROSA



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

IND 1242/2003

26/08/03

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal promover o reajuste da folha de pagamento dos militares do DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do arto 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal promover o reajuste da folha de pagamento dos militares do DF.

JUSTIFICAÇÃO

O pedido se justifica por uma questão de necessidade, considerando que:

1. Estava em vigor a MP n.º 2.218, de 05/09/2001, que foi transformada em lei n.º 10.486, de 04/07/2002, quando da aprovação do parecer do Ministério do Planejamento e Gestão, com reconhecimento do Ministério da Fazenda, no direito ao reajuste de 3,5%, previsto pelo art. 5º da Lei 10.331, de 18/12/2001, bem como ao percentual de 3,17% de que trata os art. 8º e 9º da MP n.º 2.225-45, de 04/09/2001.
2. Os policiais e bombeiros militares dos ex-territórios, enquadram-se na mesma lei de remuneração dos militares do DF e, obtiveram reajuste total em seus soldos de 7,505% conforme tabela adiante vista:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

113

Posto ou Graduação	De	Para
	Soldo dos Militares do DF (R\$)	Soldo dos Militares dos ex-Territórios (R\$)
Coronel	2.760,00	2.967,16
Tenente-Coronel	2.649,60	2.848,47
Major	2.530,92	2.720,88
Capitão	2.103,12	2.260,98
1º Tenente	1.943,04	2.088,88
2º Tenente	1.796,76	1.931,63
Aspirante	1.548,36	1.664,59
Cadete do último ano	609,96	655,74
Cadete demais anos	433,32	465,84
Subtenente	1.393,80	1.498,43
1º Sargento	1.214,40	1.305,56
2º Sargento	1.037,76	1.115,66
3º Sargento	924,60	994,00
Cabo	692,76	744,75
Soldado de 1ª classe	609,96	635,74
Soldado de 2ª classe	433,32	465,84

3. A Polícia Civil do DF foi contemplada com os aumentos descritos no n.º 1 acima.
4. Em razão de tudo exposto, os militares do DF estão em prejuízo de suas remunerações e proventos desde o dia 1º de janeiro de 2002.
5. O impacto financeiro da folha de pagamento da Corporação, inclusive os inativos e pensionistas, é de R\$ 1.523.772,25 mensais perfazendo um total anual de 18.321.267.

Ante ao exposto, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, requisitando aos meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT)

- Discorre sobre os problemas existentes no sistema de saúde do Distrito Federal e contrasta dois tipos de sistema: o apresentado pela mídia do GDF e o sucateado, a que a população se submete.

- Afirma que os parlamentares denunciarão e pedirão ao Executivo providências urgentes para o problema.

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B)

- Menciona que o Tribunal de Contas do Distrito Federal decidiu sustar o repasse de recursos de órgãos do GDF para o Instituto Candango de Solidariedade (ICS) devido a irregularidades nos contratos efetuados com terceiros.

- Anuncia ter protocolado requerimento de convocação do presidente do ICS a fim de que este preste esclarecimentos sobre as irregularidades.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT)

- Lê projeto de resolução, a ser apresentado pela bancada do PT, que cria o Conselho de Comunicação Institucional da Câmara Legislativa.

- Julga que a criação desse Conselho possibilitará maior transparência na utilização de recursos da Câmara voltados para a publicidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder da bancada do PT.

- Relata viagem dos membros da CPI dos Combustíveis e de órgãos governamentais à cidade goiana de Senador Canedo com o intuito de investigar a venda de combustíveis daquela cidade para o DF.

- Afirma que serão reconvocados para depor na referida CPI o presidente da rede de combustíveis do DF e os integrantes da rede Gasol.

DEPUTADO CHICO LEITE, líder do Bloco Independente.

- Repudia o recente aumento de energia elétrica, autorizado pela ANEEL, no Distrito Federal.

- Informa que a Comissão de Defesa do Consumidor aprovou projeto de lei de sua autoria que obrigará as distribuidoras a colocarem lacres eletrônicos nos tanques dos postos de combustíveis.

- Pede aos pares o apoio para a aprovação do projeto.

DEPUTADO PEDRO PASSOS, em nome do PTB.

- Cita reportagem do *Correio Braziliense*, ontem, dia 25, sobre o Pró-DF, enumerando alguns problemas que impedem o bom funcionamento do programa.

- Elogia a administração de Lázaro Marques à frente da Secretaria de Desenvolvimento Económico do DF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO JORGE CAUHY, líder do PFL.

- Enumera os problemas por que passam as obras assistenciais dirigidas aos idosos e pede aos parlamentares que intercedam junto aos governantes para agilizar o repasse de verbas.

- Informa a realização de almoço beneficente, no próximo domingo, cuja renda será destinada ao Hospital Geriátrico.

3 - ORDEM DO DIA

Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 12: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 244, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci Lucas (PFL), que "Torna obrigatória a implantação de postos de atendimento ao consumidor pelas empresas prestadoras de serviços de telefonia em todas as cidades do Distrito Federal".

ITEM 14: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.923, de 2002**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente (PMDB), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de profissional em turismo na forma que especifica".

ITEM 16: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 97, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci Lucas (PFL), que "Dispõe sobre a insensibilização prévia no abate de animais destinados ao consumo humano e dá outras providências".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 20, de 2003**, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que "Dispõe sobre o relacionamento dos integrantes das polícias civil e militar, dos bombeiros militares e dos agentes de trânsito e dá outras providências".

ITEM 20: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 113, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que "Declara de utilidade pública a Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Distrito Federal".

DISCUTIDOS.

4 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

(I/S/C).

67ª

L-A



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO BENICIO TAVARES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Chico Leite a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura de Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas as seguintes:

- Ata da 66ª Sessão Ordinária;
- Ata da 29ª Sessão Extraordinária.

(Leitura das Atas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Em discussão as Atas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que as aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovadas.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - O Expediente lido vai à publicação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	2

(Expediente publicado no DCL nº 165 de 04/09/2003, juntamente com a Ata Sucinta da 1ª Sessão Ordinária.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	3

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Presidência informa que, após notícia divulgada pela imprensa, está abrindo uma sindicância para tratar do assunto da Ouvidoria e está reativando o número 0800 para que ela volte a funcionar.

Será apresentado um projeto de resolução para tratar desse assunto. Haverá um Deputado responsável pela Ouvidoria.

Esperamos contar com o apoio das Sras. e dos Srs. Parlamentares para a realização dessas ações que serão empreendidas.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra à Deputada Aríete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez trago a esta tribuna os problemas do sistema de saúde do Distrito Federal.

Ao vermos as matérias da imprensa mostrarem o Governo inaugurando postos de saúde na Estrutural e no Itapuã, temos a impressão de que existem dois sistemas de saúde no Distrito Federal: um sistema publicado pela mídia - o qual, orgulhosamente, o Governador diz ser o melhor do Brasil -, e um sistema real a que estão submetidos todos os moradores do Distrito Federal que não dispõem de plano de saúde ou que não podem pagá-lo quando dele necessitam.

O sistema de saúde real, Sr. Presidente, é o que hoje está sucateando todos os serviços de alta complexidade, como a hemodiálise, o atendimento cardiológico e a orientação médico-psicopedagógica aos adolescentes.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	4

Tenho visitado sistematicamente as unidades de saúde do Distrito Federal e, cada vez que o faço, volto mais estarecida com o que está acontecendo.

Há trinta anos, o Hospital de Base promove o único serviço de oncologia no Distrito Federal. O único acelerador linear que existe na rede pública de Brasília está quebrado há sete meses e nenhuma providência foi tomada.

O Hospital de Taguatinga, a partir de uma auditoria da Anvisa, fechou o seu serviço de hemodiálise. Imediatamente, o Ministério da Saúde comprou catorze máquinas novas de hemodiálise que, até hoje, não foram instaladas.

Ontem, recebi diversas pessoas que trabalham no Laboratório Central de Brasília, o antigo Instituto de Saúde. Trata-se de um laboratório fundamental para o controle de endemias e de epidemias o qual está completamente sucateado. A última informação que tivemos é a de que a bacteriologia do Laboratório Central será terceirizada. Isso não existe! Significa dizer que, se houver uma epidemia de meningite em Brasília, os exames laboratoriais não serão processados. No Laboratório Central há plantonistas trabalhando vinte e quatro horas para que qualquer problema de saúde pública que venha a ser detectado possa ser imediatamente contido e não atinja outras pessoas gerando uma epidemia.

O que se comete hoje, em Brasília, é um crime de destruição, de desmonte do sistema público de saúde.

Estive no Hospital de Taguatinga para ver *in loco* o problema da hemodiálise. Estive também no Hospital de Ceilândia e no Hospital do Guará



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	5

e verifiquei que o aparelho de raios X encontra-se quebrado desde julho do ano passado. Ele sofreu uma meia-sola para voltar a funcionar e nem assim funcionou, porque o ar condicionado necessário para refrigerar o aparelho também está quebrado.

Recebi uma queixa contundente de uma senhora que sofreu um drama pessoal de ter o filho de nove anos de idade morto num atropelamento. Ela decidiu doar os órgãos de seu filho. Doou o fígado, os rins e as córneas, mas apenas as córneas foram aproveitadas. Embora houvesse diversas pessoas em uma fila esperando por transplante, a inexistência de insumos mínimos impediram que os órgãos fossem utilizados por pessoas que deles necessitavam.

O único serviço que assiste aos adolescentes de Brasília com transtornos ou dificuldades mentais também está sendo absolutamente sucateado. Basta que alguém verifique *In loco* a situação em que se encontra hoje o Compp do Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, chamo a atenção de V.Exas. para esse problema. A Câmara Legislativa convidou o Sr. Secretário de Saúde a fazer uma apresentação da situação da saúde no Distrito Federal. S.Exa. disse à mídia que a saúde era um trem fora dos trilhos. Sete meses depois da posse desse Secretário, o trem continua absolutamente fora dos trilhos. Faltam medicamentos e tudo o que importa para tratar dignamente a saúde da população do Distrito Federal.

Os Parlamentares desta Casa não serão acusados de omissão pelo Sr. Secretário. Não vamos nos omitir. Estaremos sempre denunciando e pedindo providências urgentes ao Poder Executivo, porque o povo do Distrito Federal não pode continuar submetido a esse descalabro.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20mín	ORDINÁRIA	6

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite .

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados; assessores; servidores; senhores da imprensa, o Tribunal de Contas do Distrito Federal decidiu sustar o repasse de recursos de diversos órgãos do GDF para o Instituto Candango de Solidariedade, que, desde 1999, já recebeu cerca de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

Tal decisão, Sr. Presidente, teve também por base uma representação por nós protocolada ainda em abril, para apuração naquela Corte de contas e no Ministério Público. O ICS perdeu o *status* de organização social por ter ferido os princípios basilares da administração pública, tais como a legalidade, a impessoalidade, a probidade, a economicidade e a moralidade.

Desde março do corrente ano, Sr. Presidente, subo a esta tribuna para denunciar tais ilícitos. À ocasião, lembro-me de que protocolei requerimento de convocação do Presidente do ICS para que ele prestasse os devidos esclarecimentos. S.Sa. negou-se a fazê-lo, dizendo que tratava-se de entidade privada e, por isso, não se submeteria ao rigor legal.

Vale citar que tais irregularidades na administração já foram amplamente divulgadas pela imprensa local e nacional.

Faz-se mister, Sr. Presidente, a aprovação imediata do requerimento de convocação do Presidente do ICS para que a verdade sobre tais contratos seja, enfim, revelada à sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	7

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho em mão um projeto de resolução que será apresentado em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores. Passo a ler este projeto, que cria o Conselho de Comunicação Institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

"Art. 1º - É criado o Conselho de Comunicação Institucional, órgão auxiliar da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - São atribuições do Conselho de Comunicação Institucional:

I - propor diretrizes e normas para a aplicação dos recursos orçamentários da Câmara Legislativa do Distrito Federal destinados à publicidade, a serem aprovadas por ato da Mesa Diretora;

II - fiscalizar a execução das dotações orçamentarias destinadas à publicidade.

III - analisar, *a posteriori*, o conteúdo ético do produto jornalístico ou publicitário adquirido pela Câmara Legislativa, de acordo com o Código de Ética do Jornalismo, e recomendar as providências que julgar adequadas;

IV - elaborar o seu regimento interno.

Parágrafo único. As diretrizes e normas de que trata o inciso I deste artigo constituirão parte integrante do Plano de Comunicação Social previsto no art. 39, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Art. 3º - O Conselho de Comunicação Institucional tem a seguinte composição:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	8

I - dois representantes da Câmara Legislativa, sendo um membro da Mesa Diretora e um da Coordenadoria de Comunicação Social;

II - um representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal;

III - um representante do Sindicato dos Publicitários do Distrito Federal;

IV - um representante do Sindicato dos Proprietários de Rádios, Jornais, Revistas e TVs do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os membros e os suplentes do Conselho de Comunicação Institucional serão escolhidos pelas entidades indicadas neste artigo.

Art. 4º - O Conselho de Comunicação Institucional reunir-se-á mensalmente e o mandato de seus membros será de dois anos.

Parágrafo único. A participação como membro do Conselho de Comunicação Institucional não será remunerada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação. A criação do Conselho de Comunicação Institucional tem três objetivos relevantes. O primeiro é possibilitar a adoção de diretrizes e normas claras para a aplicação dos recursos orçamentários da Câmara Legislativa destinados à publicidade nos veículos de comunicação, a serem aprovadas, devidamente, por ato da Mesa Diretora, órgão responsável pela direção administrativa.

O segundo é possibilitar maior transparência no uso desses recursos públicos e, finalmente, favorecer a participação da sociedade de modo a contar com a contribuição fundamental do segmento da área de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	9

publicidade, o que, certamente, conferirá maior legitimidade a esta instituição.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Deputados a esta proposição."

Portanto, Sr. Presidente, estamos propondo a constituição do Conselho de Comunicação Institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal, um conselho que terá a participação de representantes do Sindicato dos Jornalistas, de representantes do Sindicato dos Publicitários, de representantes da Mesa Diretora desta Casa. Creio que com este conselho teremos muito mais transparência na aplicação dos recursos destinados à publicidade.

Temos notícia de que, em legislaturas passadas, pessoas recebiam dinheiro para publicidade, são jornais que, na verdade, não existem e cuja tiragem é de constância irregular, boa parte desses jornais cabem no porta-malas de um fusca! E saem por aí dizendo que são jornais e que recebem por publicidade.

Portanto, Sr. Presidente, um Conselho como esse termina com qualquer preocupação com relação à transparência. A Casa, efetivamente, passará a dar muito mais transparência a seus atos. Creio que esta é uma medida moralizadora e que coaduna com o que queremos para a Câmara Legislativa.

Já conversei com V.Exa. e tenho certeza de que V.Exa. vai nos ajudar na aprovação desse Conselho. Sei que V.Exa. defende a tese da existência de dois conselhos: um com visão ampla e integração da sociedade; e um outro, interno, para uma análise mais aprofundada.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	10

Estou de acordo com o pensamento de V.Exa., mas creio que teríamos de aprovar esta proposta de resolução com a maior brevidade para darmos transparência à publicidade desta Casa.

Muito obrigado.

(Assume a Presidência o Deputado Paulo Tadeu.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Indago aos Deputados aqui presentes se querem fazer uso da palavra. (Pausa.)

Solicito aos Srs. Deputados que se encontram nas dependências desta Casa que se dirijam ao plenário.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes

Concedo a palavra ao Deputado Pedro Passos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputada Eurides Brito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu, a Deputada Eurides Brito e o Deputado Augusto Carvalho, juntamente com a delegação das Delegacias do Consumidor do Distrito Federal e de Goiás, um técnico da Receita Federal, e um agente da Agência Nacional do Petróleo, acabamos de chegar de Goiás, da cidade de Senador Canedo, onde fizemos uma investigação sobre a venda de combustíveis daquela cidade para Brasília.

É assustador o quadro que encontramos: um pólo, que fica situado em Senador Canedo, com três grandes empresas - Aster, Sauro e Petrobol - cuja capacidade de estocagem e de revenda é de cem milhões de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	11

litros de combustível por mês. Esse *pool* chamado Petrobol, na verdade, são quinze empresas, um condomínio com uma empresa-mãe, a Petrobol. As outras empresas possuem uma pequena sala com uma mesa, duas cadeiras e um computador. Essa é a estrutura dessa distribuidora de combustível.

A empresa Sauro é de propriedade do prefeito de Paulínia, em São Paulo. É bom que se diga que a refinaria que manda gasolina para a cidade de Senador Canedo fica em Paulínia. Portanto, o prefeito de Paulínia foi a Senador Canedo e montou uma empresa chamada Sauro, com uma estrutura de armazenamento de aproximadamente trinta milhões de litros de combustíveis. Mas ele só armazena e estoca da sua própria empresa, a Sauro, três milhões. O restante ele subloca. Portanto, ele construiu os tanques para alugar às empresas das salinhas pequenas. As salas são um pouco maiores que essa cabine de rádio, local que chamamos de aquário, onde fica a imprensa.

A Agência Nacional do Petróleo é clara em relação à portaria que regulamenta a questão: empresa distribuidora tem de ter base de estocagem de combustível. A maioria absoluta não tem essa base de estocagem, logo, fere a lei. Tivemos oportunidade, junto com agentes da Agência Nacional do Petróleo, de fazer testes de qualidade em todas as três empresas, que são as grandes distribuidoras: a Sauro, a Petrobol e a Aster. Com isso, derrubamos uma tese defendida pelo Sr. Carlos Recch, que disse ser a gasolina vendida no Distrito Federal mais barata, e a de Goiás era adulterada. Isso não é verdade. A gasolina vendida por essas três empresas é de qualidade, pelo menos é o que consta no levantamento que fizemos.

Outro detalhe interessante é que a gasolina vendida para Brasília, estamos com as notas fiscais, custa cerca de R\$ 0,03 (três



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	12

centavos de real) mais barato do que a vendida para o Distrito Federal. A gasolina vendida para Brasília é mais barata do que a vendida em Goiânia. No entanto, a gasolina mais cara vendida nos postos de gasolina de Goiânia hoje custa R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), sendo que encontramos gasolina por até R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos). Depois da cidade de Alexânia, que fica a poucos quilômetros do Distrito Federal, encontramos gasolina pelo preço de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos). Portanto, não há justificativa para o preço da gasolina que hoje é vendida no Distrito Federal.

Sr. Presidente, outro detalhe importante é que o álcool carburante vendido por essa distribuidora de Goiás sai com os impostos embutidos por R\$ 70,00 (setenta reais). Esse é o preço de um litro de álcool carburante, álcool combustível. Entretanto, os proprietários de postos de gasolina daqui vendem o mesmo álcool pelo preço de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), mais que o dobro do preço pelo qual eles compram em Senador Canedo, o que dá um lucro de 110% sobre o preço da que compram em Goiás. O que esses proprietários de postos de gasolina estão fazendo aqui em Brasília não tem outro nome: é roubo, é assalto à população consumidora do Distrito Federal.

Proporemos a criação de uma delegacia especializada para cuidar somente da questão da revenda de combustível no Distrito Federal, semelhante à já existente em Goiás, onde o Governador Marconi Perillo criou uma e elevou a arrecadação em 29%.

Portanto, temos muito o que fazer daqui para frente. Vamos chamar de volta à CPI o Sr. Carlos Recch, que é o Presidente do Sindicato



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	13

das Empresas; vamos chamar de novo os integrantes da rede Gasol, a direção nacional da BR Distribuidora e vamos visitar o Presidente da Petrobras, o Senador José Eduardo Dutra, para que possamos pedir providências a fim de acabarmos com esse cartel que tanto tem infelicitado a vida do povo do Distrito Federal e, por que não dizer, a vida da população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, assessores, servidores, venho tratar de um assunto que tem sido foco de debate regional e nacional.

Quero, nesta tribuna, na condição de Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e de Líder do Bloco Independente, manifestar meu repúdio ao mais recente aumento das tarifas de energia elétrica, autorizado pela Aneel.

Sr. Presidente, aqui no Distrito Federal, os consumidores de energia elétrica, a partir de hoje, estão pagando mais caro: na média, 22,69% a mais. Para os consumidores de baixa tensão, a mordida é maior: o aumento chega a 25,04%.

Não podemos mais, é certo, aceitar, inertes, os aumentos abusivos das tarifas públicas, por isso, rejeitamos com firmeza a concessão de mais esse aumento - diga-se de passagem, abusivo - para o consumo de energia elétrica.

O fato é que a regulação dos serviços públicos, a partir do processo de privatização, passou a priorizar o retorno financeiro para as



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	14

empresas em detrimento dos investimentos para a ampliação do acesso e da melhoria da qualidade dos serviços, além do monopólio privado em que os serviços essenciais estão sendo transformados e entregues aos estrangeiros.

As agências reguladoras, como Anatei, Aneel e outras, têm sido omissas e demonstrado fragilidade, vínculos e compromissos com o capital privado, em detrimento dos consumidores, que são a cada dia surpreendidos com aumentos das tarifas, sem uma contrapartida na prestação do serviço.

Rogo ao Presidente Lula, que ajudamos a eleger, que promova modificações nos poderes superiores e inalcançáveis dessas agências - é o que o povo quer-, de sorte a tornar os contratos mais adequados à realidade brasileira.

É por isso, Sr. Presidente, que trago uma boa notícia aos consumidores. A par do brilhante trabalho feito pela CPI dos Combustíveis, em nome desta Casa, ontem a Comissão de Defesa do Consumidor aprovou projeto de lei de nossa autoria que tem a finalidade de evitar a violação do combustível nos postos revendedores, garantindo, assim, a qualidade do combustível e protegendo o direito do consumidor de obter um produto de qualidade.

O projeto obriga as distribuidoras de combustíveis a colocar lacres eletrônicos que controlem a abertura e o fechamento dos tanques dos postos. Esse projeto tem o escopo de evitar violação do combustível nos postos revendedores. A falta de controle no armazenamento de combustíveis para veículos automotores põe em risco a segurança do consumidor, protegido pelo art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	15

Consumidor, que, uma vez violado, torna o violador passível das sanções legais por ilícitos civis, administrativos e de natureza criminal,

É preciso que se diga que o projeto contou com a aprovação unânime daquela Comissão - do Deputado Izalci, do Deputado Carlos Xavier, do Deputado Chico Floresta e do Deputado Odilon Aires. Trata-se de uma contribuição efetiva que esta Casa dá ao usuário de combustível do Distrito Federal. Por isso, peço aos nobres Pares apoio para aprovar este projeto o mais breve possível.

A missão da CPI dos Combustíveis, que vem sendo desempenhada brilhantemente por esta Casa, para a população do DF, com certeza absoluta pode ser complementada de alternativas em forma de proposituras para a prevenção.

Portanto, Sr. Presidente, repito: peço apoio dos Pares de todos os blocos, de todos os partidos, para que aprovemos esse projeto o mais rápido possível. É um passo a mais que dá o consumidor, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(Assume a Presidência o Deputado Izalci.)

PRESIDENTE (DEPUTADO IZALCI) - Concedo a palavra ao Deputado Pedro Passos.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PTB. Como líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores da imprensa, senhoras e senhores, faço uso desta tribuna para trazer de volta o problema do PRÓ-DF. Ontem o *Correio Braziliense* publicou uma matéria que falava sobre o PRÓ-DF. É do conhecimento de todos a falta de infra-estrutura, de saneamento básico, de crédito, de assistência, enfim, uma quantidade



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	16

enorme de problemas que afligem e impedem o bom-funcionamento do programa.

A matéria traz também o posicionamento do Senador Lindberg Cury, atual Secretário de Desenvolvimento Económico, que faz críticas ao programa. S.Exa. diz que ele não deveria ter sido implantado da maneira como foi. Divirjo do Secretário, com todo o respeito. Penso que o momento não é de críticas, e não estou criticando o Senador Lindberg. Muito pelo contrário, precisamos reunir esforços para apoiar o Secretário, porque a missão de levar adiante um programa tão relevante e tão importante, um programa de geração de empregos, que é um dos problemas mais graves do mundo e de Brasília, não é fácil. Assim, repito: as minhas palavras não são críticas ao Senador Lindberg. Peço até que nos unamos para apoiar S.Exa.. Mas sou obrigado a fazer uma ressalva: O PRÓ-DF recebeu um grande incentivo no Governo passado, que foi a sua implantação. É verdade que ele não se consolidou, mas será que não teria sido pior se não tivéssemos feito nada até agora?

Estive conversando com os empresários. No sábado me reuni com os micro e pequenos empresários em Taguatinga; ontem, estive com eles aqui na Câmara. Será que a situação não estaria pior, se não tivéssemos até hoje definido nenhuma área de desenvolvimento económico? É verdade que a falta de infra-estrutura está para inviabilizar um belo projeto de geração de emprego, de geração de renda, de geração de desenvolvimento, mas creio que estaríamos pior se nada tivesse sido feito.

Nesse sentido, sou obrigado a fazer justiça ao Sr. Lázaro Marques. Sou testemunha de que, quando o Sr. Lázaro Marques assumiu a Secretaria de Desenvolvimento Económico, lá havia duas ou três mesas,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	17

não havia cadeiras para se sentar; havia apenas uma máquina de escrever; funcionava no subsolo da Secretaria de Fazenda, em um local totalmente inadequado.

Confesso, Sr. Presidente, que naquele momento senti pena do Sr. Lázaro. Senti que ele não teria a menor condição de fazer um trabalho naquela Secretaria. Mas qual não foi minha surpresa no final desses últimos anos? Somos obrigado a reconhecer que o Sr. Lázaro desenvolveu um trabalho de extrema competência. Ele conseguiu transformar aquela Secretaria em uma supersecretaria, que é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cobiçada por todos os segmentos políticos. Conseguiu implantar dezenove ou vinte áreas de desenvolvimento econômico e gerou milhares de empregos, atraindo novas empresas para o Distrito Federal. Tenho certeza absoluta de que o Sr. Lázaro Marques continua fazendo falta a este Governo. Tenho certeza de que o Governador Joaquim Roriz e os empresários sentem a falta dele.

Penso que, no momento, não devemos criticar a forma pela qual o programa foi implantado. Ao contrário, temos que elogiá-lo e parabenizar o Sr. Lázaro pela iniciativa, pela bravura e pelo desprendimento que teve. Daqui para frente, ao invés de falarmos sobre o que aconteceu, devemos nos unir para dar continuidade ao trabalho iniciado.

Ao percorrer todas as áreas de desenvolvimento econômico, percebi que o Sr. Lázaro é reconhecido, respeitado e reverenciado em todas elas. Temos que dar continuidade ao trabalho desenvolvido por ele. Entendo que é melhor fazer uma correção de rumo a passar a vida inteira tentando fazer algo perfeito e acabar não fazendo nada. Se é necessária uma correção, vamos fazê-la.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	18

O Governador Joaquim Roriz está enviando para esta Casa uma mensagem que cria dentro da Agência de Desenvolvimento Económico uma estrutura mínima, enxuta, para as micro e pequenas empresas. Estou apoiando esse segmento e tenho certeza de que ete terá o apoio dos 24 Deputados, pela capacidade de gerar emprego, receita e desenvolvimento para o Distrito Federal.

Muito obrigado.

DEPUTADO VIGÃO - Sr, Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IZALCI) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO VIGÃO (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem foi aprovado, na Comissão de Defesa do Consumidor, um projeto de lei de autoria do Deputado Chico Leite, que o coletivizou com os demais membros daquela Comissão. Trata-se de um dos projetos mais belos que tive a oportunidade de ver na minha vida pública.

O nobre Deputado Chico Leite sugere, no projeto, a colocação de lacres nas bombas de combustível dos postos do Distrito Federal. No meu entendimento, a partir do momento em que esse projeto for sancionado, não vamos ver mais nenhum combustível adulterado em nossa cidade, já que teremos o lacre eletrônico, a não ser que a adulteração seja feita na própria distribuidora de combustível.

Sabemos que, aqui no Distrito Federal, não existe um controle rigoroso no armazenamento desses combustíveis. Eu, especificamente, já tive que levar veículo para ser revisionado em função da utilização de combustível adulterado. Os carros fabricados nos dias de hoje não são mais movidos a carburadores, como o eram nas décadas de 70 e 80. As injeções eletrônicas, hoje, Sr. Presidente, que são resultado do avanço tecnológico



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	19

eletrônico, passaram a utilizar ejetores e distribuição eletrônica de combustíveis para a maximização de um combustível melhor.

Imagino que, a essa altura, algum Deputado Federal já deve estar apresentando na Câmara dos Deputados essa fenomenal ideia do Deputado Chico Leite, que trouxe para a Comissão de Defesa do Consumidor essa efetiva contribuição.

Sr. Presidente, quero parabenizar o Deputado Chico Leite pelo projeto. Eu não tenho dúvidas de que este é um dos melhores projetos que já conheci em toda a minha vida pública.

DEPUTADO BRUNELLI - Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO VIGÃO - Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PP. Sem revisão do orador.) - Nobre Deputado Vigão, agradeço pela deferência de V.Exa., um Deputado ímpoluto, que tem grandes ideais para a nossa cidade.

Sr. Presidente, hoje, vários funcionários tiveram o dissabor de saber que o Faseai está querendo cortar o convênio com a Unimed Nacional, diminuindo, assim, os seus benefícios. Também tenho notícias de que cortarão o plano odontológico, que não gera nenhum ônus para esta Casa. Dizem que entre o céu e a terra, há coisas que a nossa vã filosofia não pode alcançar.

Portanto, quero repudiar essa manobra que, porventura, alguém possa estar utilizando para tirar proveito próprio. Estaremos aqui, vigilantes, eu, a Deputada Aríete Sampaio, os Deputados Chico Leite, Pedro Passos, Izalci e outros. Aproveito a oportunidade para agradecer ao Deputado Vigão por ter me concedido este aparte para dar esse grito, visando ao crescimento e à conquista dos trabalhadores.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	20

Nobre Deputado Vigão, acabei de sair do Congresso Nacional, onde há uma multidão descontente com a Reforma da Previdência. Houve, inclusive, manifestações em trio elétrico. Está havendo muitas mudanças no Brasil que eu não sei se são para melhor ou para pior. Espero que sejam para melhorar a qualidade de vida do nosso povo. Os trabalhadores devem continuar lutando pela permanência dos seus direitos. Desde os primórdios da existência do nosso País, os trabalhadores tiveram classes legitimamente constituídas e eles não podem se esquecer da sua história. Devem continuar fazendo essa história maravilhosa que a gente conhece.

Muito obrigado, Deputado Vigão.

DEPUTADO VIGÃO - Sr. Presidente, embora o aparte do Deputado Brunelli tenha sido tangencialmente pertinente ao assunto, agradeço a S.Exa. Eu gostaria de concluir dizendo que, na realidade, quem ganha com isso é o consumidor brasileiro.

Deputado Chico Leite, quero ter a oportunidade de cumprimentá-lo, ainda no decorrer deste semestre, por projetos belíssimos como este que V.Exa. aprovou ontem na Comissão de Defesa do Consumidor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IZALCI) - Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito. (Pausa).

Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente. (Pausa).

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PFL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a minha preocupação aumenta a cada dia porque os preços estão subindo muito, juntamente com o salário mínimo. Para vocês terem uma ideia, no Lar dos Velinhos há 120



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	21

funcionários e, pelo sindicato, o salário mínimo é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). É uma despesa tremenda! E continuamos recebendo R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) do Governo!. Estou muito preocupado e eu gostaria de pedir aos Deputados Chico Leite, Chico Vigilante, Pedro Passos, Izalci e às Deputadas Aríete Sampaio e Eliana Pedrosa, além dos outros Deputados, que nos ajudassem - principalmente os Deputados que são do Governo e têm facilidades de comunicar ao Presidente da República que o problema dos idosos continua sério, que eles continuam sendo marginalizados. É uma vergonha o que acontece com os idosos no Distrito Federal!

No próximo domingo - quero aproveitar para convidar todos os presentes e a imprensa -, teremos um almoço beneficente para ajudar a tocar a obra do Hospital Geriátrico, que vai a passos acelerados. Está sendo feita toda a parte de alvenaria. Já estão prontos 2.580 metros de alvenaria! Está sendo feita também a primeira laje dessa obra, que é a mais majestosa de Brasília porque vai acolher os velhos, que vão para o Pronto Socorro do Hospital de Base e, quando chegam lá, descobrem que têm de marcar uma consulta e que só tem vaga para daí a noventa dias. O velho não aguenta esperar. Há médicos que prestam assistência na nossa instituição durante três vezes por semana, mas não é o bastante porque existem os casos de emergência.

Já contei aqui que uma velhinha passou mal e teve de ser levada por duas enfermeiras dentro de uma ambulância para o Pronto Socorro. Chegando lá, o médico a olhou e disse: "Não vou mexer nesse trem porque já está para morrer mesmo". Isso tem de acabar! Temos de lutar, aqui nesta



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	22

Casa, pelo idoso do Distrito Federal. Esse problema está acontecendo no Brasil, de um modo geral, mas aqui está uma vergonha!

Fiz o pagamento do mês passado só no dia 20 porque a Secretaria do Serviço Social só liberou o dinheiro agora. Então, quero fazer uma lei aqui obrigando a Secretaria de Serviço Social a repassar a verba a todas as obras sociais de Brasília até o dia 5 de cada mês porque estão todas em colapso, passando por sérias dificuldades.

Fizemos aqui aquele seminário, que foi de alta importância, e consegui liberar a água. O que é de utilidade pública tem direito à liberação da taxa de água, de esgoto, de lixo, de IPTU e de 40% da energia elétrica. A Caesb não estava dando. Conversei com o Presidente da Caesb e ele pediu-me uma série de documentos relacionados à obra para que ele concedesse isenção da taxa de água.

Estamos lutando muito junto à Comissão de Assuntos Sociais para solucionar esse problema social. Inclusive, no próximo dia 28, às 9h, visitaremos o cemitério Campo da Esperança e o de Taguatinga para verificarmos se eles modificaram, se melhoraram.

Conclamo os Deputados a terem complacência com os idosos. Eles lutaram e trabalharam a vida inteira, e alguns hoje encontram-se doentes ou foram abandonados pelos filhos e não conseguem mais sobreviver, a não ser em abrigos de velhos ou de assistência social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência a Deputada Eliana Pedrosa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	23

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 165 , de 04/09/2003 , juntamente com a Ata Sucinta da 67ª Sessão Ordinária.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	24

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, são 15h36min. Existem alguns Deputados que me acham um pouco chato porque fico o tempo todo cobrando a necessidade de os Deputados estarem em plenário.

A verdade, Deputado Brunelli, é que, neste momento, não há número aqui sequer para discutir os projetos.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Agora já há, Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Há outra situação grave, nobre Presidente, que é a da Ouvidoria.

Levamos uma pancada ontem, e a imprensa tem inteira responsabilidade de divulgar o que acontece. Hoje, Deputada, poderíamos estar todos nós aqui para discutir, dar uma demonstração de que efetivamente estamos trabalhando. Estou me pronunciando porque não havia número sequer para discutir os projetos.

Então, peço verificação de *quorum* com chamada nominal para sabermos efetivamente quem está aqui na Casa.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Tem a palavra V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	25

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Sem revisão do orador.) -
Sra. Presidente, só para se fazer justiça, o Deputado Paulo Tadeu está resolvendo problemas da Primeira Secretaria ali no cafezinho e está vindo, mas não há número para debate.

Peço a V.Exa. que faça um apelo aos Parlamentares que, por acaso, estão nos seus gabinetes...

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	26

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Há *quorum* para discussão, daremos início aos trabalhos.

Item nº 12:

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 244, de 2003, de autoria do Deputado Izalci, que 'torna obrigatória a implantação de Postos de Atendimento ao consumidor, pelas empresas prestadoras de serviço de telefonia, em todas as cidades do Distrito Federal'.

Relatores: Deputado Odilon Aires - CDC

Deputado Rôney Nemer - CCJ"

Em discussão.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, tenho uma pauta aqui que começa com o item nº 1, que é a votação, em segundo turno, de projeto do Deputado Jorge Cauhy.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Como não há *quorum* para votação, vamos tratar dos projetos que estão na pauta apenas para serem discutidos.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, temos *quorum* para discutir e votar tudo ou não o temos.

Portanto, peço a V.Exa. que comece pelo Item nº1 da pauta. Vamos votar o primeiro projeto da pauta e, se não houver *quorum*, a sessão terá de ser suspensa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	27

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Deputado Chico Vigilante, vamos consultar o Regimento Interno.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, não vamos fazer uma sessão de faz-de-conta!

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Não, Deputado Chico Vigilante, ninguém vai fazer sessão de faz-de-conta aqui, não. (Pausa.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, em virtude da evidente falta de *quorum* para deliberação, sugiro a V.Exa. que passe para o próximo período da sessão, o Grande Expediente.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Deputado Chico Vigilante, estamos consultando o Regimento Interno para podermos deliberar sobre isso. Pedimos a V.Exa. que aguarde alguns instantes para que possamos ultimar esta consulta. (Pausa.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, solicito o uso da palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Regimento Interno é muito claro: V.Exa. precisa encerrar este período da sessão e iniciar o Grande Expediente! inclusive, há oradores aqui para o Grande Expediente. Assim determina o Regimento Interno.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Deputado Chico Vigilante, em nome da produtividade que V.Exa. sempre defende ao fazer uso da palavra neste plenário, pedimos a V.Exa. que aguarde alguns



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	28

instantes para que consultemos o Regimento Interno e vejamos se podemos, pelo menos, discutir as matérias que estão na pauta da Ordem do Dia para serem discutidas.

Solicito a V.Exa. mais alguns instantes...

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, estou com o Regimento Interno nas minhas mãos! O Regimento é claro. É isso o que determina o Regimento!

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Então V.Exa. o leia para nós e vamos deliberar.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, o Regimento Interno especifica as etapas da sessão: inicia-se com o Pequeno Expediente, passa-se aos Comunicados de Líderes e à Ordem do Dia.

Iniciado o período de Ordem do Dia, aprecia-se o primeiro item da pauta - hoje, projeto do Deputado Jorge Cauhy. Não há *quorum*? Suspenda-se a sessão ou passa-se para o período de Grande Expediente.

É esse o Regimento Interno da Casa. (Pausa.)

Sra. Presidente, se V.Exa. quiser, posso ler os arts. 109 a 114, que determinam como é o funcionamento das sessões. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Esta Presidência vai suspender os trabalhos por dez minutos, pois há vários Deputados que estão chegando a esta Casa neste momento e que nos pediram que os aguardássemos.

Dentro de dez minutos, reabriremos os trabalhos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h44min, a sessão é reaberta às 15h54min.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	29

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Está reaberta a sessão.

De acordo com o § 3º do art. 109 do Regimento Interno, se um quarto dos Deputados estiverem presentes no plenário, continuaremos a sessão.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	30

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Estão presentes 9 Deputados, havendo, portanto, *quorum* para discussão.

DEPUTADO IZALCI - Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO IZALCI (PFL. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a inversão de pauta para discutirmos os projetos a partir do item nº 12.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Deputado Izalci, a Presidência acata o pedido de V.Exa.

DEPUTADO CHÍCO VIGILANTE - Sra. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, lerei uma parte do Regimento Interno e mostrarei a V.Exa. por que não pode haver inversão de pauta neste momento.

O Regimento Interno, na Subseção III, diz o seguinte em seu art. 114: "Em seguida..."- após o Pequeno Expediente e os Comunicados de Líderes - "será declarado aberto o tempo destinado à Ordem do Dia, que terá duração de cento e dez minutos.

§ 1º: Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão plenária de cada sessão legislativa.

§ 2º: Somente constarão da Ordem do Dia matérias que tenham sido publicadas no Diário da Câmara Legislativa, já distribuídas em avulsos."



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	31

Portanto, Sra. Presidente, algumas matérias que o Deputado Izalci solicitou para serem apreciadas neste momento não foram distribuídas em avulso.

§ 3º: A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara Legislativa na seguinte ordem:

- I - vetos;
- II - redações finais;
- III - votações em segundo turno ou em turno único;
- IV - discussões em segundo turno ou turno único;
- V - votações em primeiro turno;
- VI - discussão em primeiro turno;
- VII – proposições.

§ 4º: Em cada grupo de matéria da Ordem do Dia, observar-se-á a seguinte disposição:

- I - proposta de emenda à Lei Orgânica;
- II - projeto de lei complementar;
- III - projeto de lei;
- IV - projeto de decreto legislativo;
- V - projeto de resolução;
- VI – moção;
- VII – requerimento;
- VIII - parecer;

IX - proposição que independa de parecer, mas sujeita à apreciação do Plenário.

§ 5º: O espelho da Ordem do Dia, acompanhado dos avulsos das proposições, assinalará, obrigatoriamente, após o respectivo número:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	32

I - o autor da iniciativa;

II - o sistema de discussão ou votação a que está sujeita;

III - a respectiva ementa;

IV - a conclusão dos pareceres, se favoráveis, contrários, com substitutivos, emendas ou subemendas;

V - outras indicações que se fizerem necessárias."

Sra. Presidente, eu disse ao Deputado Benício Tavares, Presidente desta Casa, que, em função da não-distribuição dos avulsos, o Plenário não tomou conhecimento dos projetos que seriam apreciados em primeiro turno. Portanto, hoje apreciaríamos apenas os projetos em segundo turno. Foi isso que ficou acertado com o Presidente. Esclareço isso para não dizerem que estamos atrapalhando os trabalhos. Foi um acordo feito com o Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELÍANA PEDROSA) - A informação que recebi é a de que não houve acordo para não discutirmos os projetos.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, estou dizendo que acertei com o Presidente desta Casa - e peço que S.Exa. venha a plenário confirmar esta informação - que só apreciaríamos os projetos em segundo turno. E não preciso mentir.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELÍANA PEDROSA) - Deputado Chico Vigilante, neste momento, o Presidente Benício Tavares chega à Casa e poderá esclarecer o acordo feito com V.Exa.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	33

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o foco inicial do problema é que não existia *quorum* para deliberação. Levantei uma questão de ordem dizendo que, em virtude de já termos discutido e votado alguns projetos em primeiro turno - portanto eles estão prontos para serem apreciados em segundo turno -, teríamos de apreciá-los em segundo turno, de acordo com o art. 114 do Regimento Interno.

Se não há *quorum*, devemos suspender a votação e passar para o Grande Expediente, dando oportunidade aos Deputados que quiserem se manifestar. Não podemos inverter a pauta e apreciar projetos que sequer foram distribuídos. Os Itens nºs 1 a 6 da pauta referem-se a projetos apreciados em primeiro turno na sessão de quinta-feira passada.

Sr. Presidente, vou ler o que determina o art. 114:

"Art. 114. Em seguida será declarado aberto o tempo destinado à Ordem do Dia, que terá duração de cento e vinte minutos.

§ 1º Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão plenária de cada sessão legislativa.

§ 2º Somente constarão da Ordem do Dia matérias que tenham sido publicadas no Diário da Câmara Legislativa, já distribuídas em avulsos.

§ 3º A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara Legislativa na seguinte ordem:

I - vetos;

II - redações finais;

III - votações em segundo turno ou em turno único;



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	34

IV - discussões em segundo turno ou turno único;

V - votações em primeiro turno;

VI - discussão em primeiro turno;

VII – proposições.

§ 4º Em cada grupo de matéria da Ordem do Dia, observar-se-á a seguinte disposição:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica;" - parece-me que não há nenhuma na pauta de hoje.

"II - projeto de lei complementar;

III - projeto de lei;

IV - projeto de decreto legislativo;

V - projeto de resolução;

VI - moção;

VII - requerimento;

VIII - parecer,

IX - proposição que independa de parecer, mas sujeita à apreciação do Plenário.

§ 5º O espelho da Ordem do Dia, acompanhado dos avulsos das proposições, assinalará, obrigatoriamente, após o respectivo número:

I - o autor da iniciativa;

II - o sistema de discussão ou votação a que está sujeita;

III - a respectiva ementa;

IV - a conclusão dos pareceres, se favoráveis, contrários, com substitutivos, emendas ou subemendas;

V - outras indicações que se fizerem necessárias."



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	35

Sr. **Presidente**, para esclarecer V.Exa., **todo** esse debate está se dando porque o Deputado Izalci solicitou inversão de pauta. Estou justificando, com a leitura do **Regimento**, que, neste **caso**, a inversão não pode ser acatada porque constam da pauta moções e projetos cujos avulsos sequer foram distribuídos.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Chico Vigilante, esta Presidência entende que a inversão foi corretamente acatada pela então **Presidente** desta sessão Deputada Eliana Pedrosa, haja vista que os Itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 seriam submetidos apenas à discussão.

Entendo que após a discussão do projeto, feita durante quatro sessões, é legítimo que ele seja **colocado** em votação. Não poderíamos apreciar os itens nºs 1, 2, 3, 4 e outros, porque teríamos de votá-los e aí, sim, precisaríamos de *quorum*.

Esta Presidência entende que a Deputada Eliana Pedrosa agiu corretamente ao tentar colocar os projetos em discussão, já que não havia *quorum* para deliberação de projetos em segundo turno. Esse é o nosso entendimento. Se o *quorum* for **restabelecido**, voltaremos aos referidos itens para deliberação.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. **Presidente**, quero recorrer da decisão de V.Exa. Veja com que temeridade está sendo **tomada** essa decisão. Eu gostaria que V.Exa. a analisasse juntamente conosco. A maioria absoluta dos Deputados não tem conhecimento desses projetos, porque os avulsos a eles referentes não foram distribuídos.

Pergunto a **V.Exa.**: como é que vou discutir o que não vi? Como discutir algo de que não tenho conhecimento? Só se eu fosse um mago ou



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	36

um espírita e pudesse ver o que os outros não vêem. Eu só posso discutir algo de que tenho conhecimento, Sr. Presidente. Como vou discutir o que não conheço?

Deputado Izalci, como posso discutir, se não tenho conhecimento da matéria?

Sr. Presidente, se os projetos estivessem aqui, se a Casa os conhecesse, a decisão de V.Exa. teria procedência e eu estaria apto a fazer a discussão. Agora, discutir o que não conheço, é somente fingir que a discussão foi feita. Sei que esse não é um princípio desta Casa e V.Exa. não vai permitir um debate do qual ninguém participaria por não saber o que seria debatido. Não se sabe quais são as proposições, quem são seus autores e do que elas tratam. Sendo assim, como podemos discuti-las?

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (Sem partido. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, manifesto minha surpresa com relação ao discurso do Deputado Chico Vigilante, que, todo esse tempo vem reclamando da falta de produtividade desta Casa. S.Exa. citou o Regimento Interno, leu artigos que não tinham relação com a matéria e se esqueceu de ler o art. 116, parágrafo 3º: "não havendo número para votação, o Presidente declarará a inexistência de *quorum* e anunciará a discussão da matéria seguinte constante da pauta".



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	37

O Deputado Chico Vigilante alega não ter recebido os avulsos. Na verdade, estamos com eles em mãos, conforme preceitua o Regimento Interno.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que dê continuidade à sessão. Estranho muito o fato de o Deputado Chico Vigilante querer procrastiná-la.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A sessão está suspensa por alguns minutos.

(Sessão suspensa às 16h11min, a sessão é reaberta às 16h13min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está reaberta a sessão.

A Presidência referenda a discussão porque os requisitos regimentais estão plenamente atendidos.

Faremos a discussão em bloco dos seguintes itens:

Item nº 12:

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 244, de 2003, de autoria do Deputado Izalci, que 'torna obrigatória a implantação de Postos de Atendimento ao consumidor, pelas empresas prestadoras de serviço de telefonia, em todas as cidades do Distrito Federal.'

Relatores: Deputado Odilon Aires - CDC

Deputado Roney Nemer - CCJ"

Item nº 14:

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.923, de 2002, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que 'dispõe sobre a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	38

obrigatoriedade de manutenção de profissional em Turismo, na forma que especifica.'

Relatores: Deputado Fábio Barcellos - CAS
Deputado Rôney Nemer - CCJ"

Item nº 16:

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 71, de 2003, de autoria do Deputado Izalci, que 'torna obrigatória a afixação de avisos nas portas externas dos elevadores instalados nas edificações públicas e particulares no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.'

Relatores: Deputado Leonardo Prudente - CS
Deputado Brunelli - CCJ"

Item nº 19:

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 20, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que 'dispõe sobre o relacionamento dos integrantes das Polícias Civil e Militar, dos Bombeiros Militares e dos Agentes de Trânsito, dá outras providências.'

Relatores: Deputado Chico Vigilante - CESG
Deputado Rôney Nemer - CCJ"

Item nº 20:

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 113, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que 'declara de utilidade pública a Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Distrito Federal.'

Relatores: Deputado Jorge Cauhy - CAS
Deputado Brunelli - CCJ"

Em discussão, em bioco, os itens nºs 12, 14, 16, 19 e 20.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	39

A discussão dos itens acima será realizada na próxima sessão.

Não há *quorum* para deliberar sobre as outras matérias.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V.Exa. que verificasse na folha de presença do plenário quantos Deputados estão assinando a presença na sessão de hoje. Acho interessante muitos Deputados assinarem a frequência no decorrer da **sessão**, mas, na hora da deliberação, notamos um esvaziamento súbito de *quorum*. Então, seria bom verificar, só para registrar nos Anais desta Casa, quantos Deputados assinaram a presença e, no momento de **deliberação**, quantos estão presentes em plenário. Se possível, solicito que V.Exa, leia o nome dos Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Peniel Pacheco, é claro e evidente que muitos Deputados assinaram a folha de presença e, neste exato momento, não estão no plenário.

Esta Presidência reitera que os Deputados compareçam ao plenário para deliberarmos sobre as matérias, já que temos a Ordem do Dia para ser cumprida.

Entretanto, a ausência é justificável do ponto de vista dos Parlamentares, que podem estar em compromissos fora da Casa, em alguma atividade parlamentar. Não cabe a esta Presidência analisar isso neste exato momento.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/08/03	14h20min	ORDINÁRIA	40

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h16min.)